



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
18/06/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 4941/2024 de 18/06/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 233.522,78 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
26 - 3.1.90.94.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.022,78
	TRABALHISTAS	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
60 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.003.04.122.0004.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
127 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.453.0027.2.128.	TRANSPORTE MUNICIPAL	
486 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002.26.782.0027.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
495 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1.028.	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
614 - 3.3.71.70.00.00	01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
18/06/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
650 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
13.002.04.122.0004.2.012.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
684 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>233.522,78</b>

**Artigo 2º - Para**

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
8 - 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.123,50
9 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	
20 - 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.685,25
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
29 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.013.	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.	
39 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
41 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.003.04.122.0004.2.014.	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL	
48 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112,35
03.003.04.122.0004.2.015.	SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS	
52 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
53 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
54 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
63 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	247,00
64 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50
03.003.04.122.0004.2.102.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA	
65 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.916,58
66 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.467,73



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
18/06/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

69 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292,75
03.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.005.06.181.0006.2.134.		SEGURANÇA MONITORADA	
86 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.04.122.0004.2.066.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
88 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
89 - 3.1.90.13.00.00	01001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.454,10
90 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	1.123,00
91 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105,00
92 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
03.006.23.691.0004.2.067.		MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
99 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
100 - 3.1.90.13.00.00	01001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.454,10
101 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
102 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	561,75
103 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
104 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	105,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.002.04.123.0005.2.021.		SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
112 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.123,50
113 - 3.1.90.13.00.00	01001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	247,17
122 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.003.04.122.0004.2.022.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
128 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	561,75
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.04.123.0005.2.023.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO	
139 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	561,75
142 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	561,75
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.26.122.0004.2.049.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
474 - 3.3.90.47.00.00	01001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.852,50
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.453.0027.2.110.		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
481 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
482 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.002.26.453.0027.2.128.		TRANSPORTE MUNICIPAL	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
18/06/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

488 - 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.123,50
490 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.988,00
08.002.26.782.0027.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
501 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.988,00
502 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.123,50
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.122.0004.2.051.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
517 - 3.1.90.91.00.00	01001 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.948,50
519 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
521 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,50
522 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112,35
525 - 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.247,00
527 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	112,35
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
09.002.27.695.0022.2.121.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
529 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525,00
530 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	157,50
531 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	167,00
532 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.247,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
544 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.685,25
09.003.20.608.0031.2.054.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
547 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.575,00
548 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494,34
549 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	348,28
550 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	224,70
551 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123,50
552 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.123,50
553 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.247,00
09.003.20.608.0031.2.111.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
555 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.247,00
556 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494,34
557 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	5.617,50
558 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	561,75
559 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	561,75
560 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	561,75
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.122.0004.2.060.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
18/06/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

635 - 3.3.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.808,75
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.064.	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
669 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.247,00
670 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.381,14
	<b>Total Redução:</b>	<b>233.522,78</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 18 de junho de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 4.748, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

**SÚMULA** – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2022 de 15/02/2022, Edital de Convocação n.º 086/2024, de 06/06/2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 086/2024, em 7º lugar o **Sr ADRIAN PATRICK SANTOS RIBEIRO**, portador do RG. N.º 13.841.765-4-SESP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “Auxiliar Administrativo”, com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

**Art. 2º.** A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

## DECISÃO

Referência: Processo Administrativo de Fiscalização nº 05/2024  
Parte Interessada: Empresa Monteiro & Silva ENCADERNAÇÕES LTDA

Trata-se de processo administrativo de fiscalização em virtude de infração a edital e de registro de preços do pregão 08/23, ata 42/23, diante da não execução conforme previsto em edital referente a NÃO QUALIDADE DE TRABALHO ENTREGUE COM DANIFICAÇÕES EM VEÍCULOS.

Após instrução processual, ficou comprovada a infração pela empresa contratada ao edital e ata de registro de preços, bem como a dispositivos legais da lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Ante o exposto, nos termos do relatório e da fundamentação dos documentos fls. 61 a 64, decido pelas seguintes medidas à empresa MONTEIRO & SILVA ENCADERNAÇÕES LTDA, CNPJ: 32.887.996/0001-95:

- a) Declaro a rescisão do contrato administrativo da ata de registro de preços com a empresa MONTEIRO & SILVA ENCADERNAÇÕES LTDA, CNPJ nº 32.887.996/0001-95;
- b) Fixo pena de multa de 10% sobre o valor do empenho, que era de R\$1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais, ou seja, R\$158,00 (cento e cinquenta e oito reais);
- c) Aplico pena de impedimento de licitar com o município de Lidianópolis por 1 (um) ano, a partir da publicação do extrato da decisão administrativa.
- d) Inscrição dos valores na dívida ativa não tributária para posterior cobrança.

Sem mais, determino ainda a publicação de extrato da presente decisão no diário oficial do município, a fim de que se produza os efeitos legais, bem como encaminhamento da decisão à empresa mediante comunicação à empresa via e-mail, telefone ou qualquer ferramenta de comunicação.



Lidianópolis, 18 de junho de 2024.

**Adauto Aparecido Mandu**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
 Rua Juscelino Kubitschek, 327  
 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo de Compras nº 15/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2024

ERRATA Nº 002/2024

RETIFICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

**a) DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024**

Onde se lê:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2024**

Leia-se:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2024**

**A) DA RATIFICAÇÃO:**

Altera – se nesta retificação somente o número da Ata de Registro Preço, permanecendo inalteradas as demais cláusulas desta, que passa a ter seu número nº 049/2024.

Lidianópolis, 18 de junho de 2024

**Kely Cristine Ferro**

**Agente de contratação**

**Pregoeira Municipal**





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

**CONTRATANTE:** Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck, 327, inscrito no CGC/MF nº 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Adauto Aparecido Mandu, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.754.147-7 e do CPF/MF nº 222.571.968-30, e

**CONTRATADA:** STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA  
CNPJ: 33.596.251/0001-30

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de segurança desarmada, para atender as necessidades do Município de Lidianópolis.

**VALOR:** R\$ 190.872,00 (cento noventa mil, oitocentos setenta dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 18 de junho de 2024.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 081/2024

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 81/2024 de 20/05/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.480 de 17/06/2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **19/06 a 24/06/2024**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASSIF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
1º	01	RAFAELA LIMA HURKO	66,0	ENFERMEIRA PADRÃO
2º	24	GISELE RODRIGUES MEIRA	63,00	ENFERMEIRA PADRÃO
1º	21	DANIELE SILVA BARBOSA	81,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (quando o candidato for do sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos completos;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em decorrência de processo administrativo (por justa causa ou em razão do bem do serviço público) ou do serviço privado em virtude de violação dos Direitos Humanos e de Minorias.
- É vedado ao candidato a acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

- 11- Cópia do registro da classe;
- 12 - Cópia do PIS/PASEP;
- 13 - Cópia número conta corrente;
- 14 – Cópia comprovante de endereço;
- 15 – Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná conforme item 10.2 edital de abertura.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2024

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aduino Aparecido Mandu, portador da matrícula funcional nº 300011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, publicada no Diário Eletrônico do Município, processo administrativo nº 024/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 016/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Contratação de empresa especializada para confecção de material de consumo (materiais gráficos), destinados à manutenção das Secretarias do Município de Lidianópolis**, especificados nos itens do **Termo de Referência, anexo I** do edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- **GILSON DA SILVA BERNARDINO 05413522967, CNPJ: 41.059.075/0001-25, localizada na Rua. Joaquim Nabuco, 385 – Vila João XXIII – Ivaiporã -Pr, neste ato representada pela Sr. GILSON DA SILVA BERNARDINO, CPF.: 054.135.229-67.**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Requisição de material 100x2 - carbonada 15x20 cm, sulfite 56 g;	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
2	TFD- solicitação/autorização trat. Fora do domicilio, sulf.75g, 20x30cm, frente, verso	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
3	Carimbo auto entintados 38x14mm	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
4	Capas IPTU, 21,6X10,2 cm, Colorida, Couche 115g - com as informações solicitadas pelo Departamento de Tributação do Município de Lidianópolis .	4000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
5	Ficha de controle de aprazamento/imunizações, sulf. 180g, 20x30cm, f/v	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
6	Ficha geral de atendimento, 20x30, sulf. 120g, 100x1, f/v	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
7	Notificação de Receituário "B2", papel azul, 20x10,5 cm, P. saúde 100x1	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
8	Carimbo auto entintado, 4,6x1,7 cm	25	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
9	Pastas para documentos, cartolina 180g, 50x32 cm, conferencias 1 cor	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

10	Certificados coloridos em papel fotográfico, 20x30cm, frente cores, verso 1 cor.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
11	Cartão de diabetes 21x14,5cm, frente e verso, cartolina cores variadas	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
12	Cartão de hipertensão 21x14,5cm, frente e verso, cartolina cores variadas	350	R\$ 1,40	R\$ 490,00
13	Guia de encaminhamento 21,5x15,5cm, sulf. 75g frente e verso 100x1	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
14	Receituário controle especial 50x2 carbonada, 15x21cm posto de saúde médico	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
15	Receituário médico simples 15x21cm, sulf. 56g 100x1, posto de saúde e PSF	350	R\$ 5,80	R\$ 2.030,00
16	Atestado médico simples 15x21cm, sulf. 56g 100x1, posto de saúde e PSF	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
17	Ficha Estratificação de Risco-Saúde do Idoso (VES 13)-sulfite A4 - 50X1	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
18	Ficha Espelho-Saúde do Idoso-Sulfite A4	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
19	Ficha de Estratificação de Risco Saúde Mental-Sulfite A4	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
20	Ficha Estratificação de Risco da Criança(Puericultura) Sulfite A4	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
21	Ficha Espelho da Saúde da Criança(Puericultura) Sulfite A4	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
22	Ficha tipo Prontuário Puericultura - Sulfite A4	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
23	Ficha Espelho Gestante-frente e verso- sulfite A4	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
24	Carteirinha de retorno odontológico 21x14,5 cm, frente e verso, cartolina, várias cores.	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
25	Carteirinha de retorno de puericultura 21x14,5 cm, frente e verso, cartolina, várias cores.	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
26	Cartão para agendamento de retorno no dentista e médico 9x5cm branco com escrita colorido	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
27	CARTÃO DE VISITA - Secretário, Médicos, Enfermeiras e Dentistas	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
28	Carimbo auto entitado, 7,5x4,0 cm, mod. 4927	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
29	Referência e contra referência sulf. 75g, carbonada 100x1, 20x30cm	15	R\$ 9,60	R\$ 144,00
30	Calendario de ima de geladeira com arte a ser determinada pela secretaria de educação e cultura medindo 10 x 5 cm	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
31	Cartaz colorido uso diversos em papel coche peso em media de 115 g	2215	R\$ 3,40	R\$ 7.531,00
32	Banner colorido para uso diversos confeccionado em lona de vinil soldada nas laterais para colocação madeira com ponteira plastica colorida ou ilos	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
33	Placa acabamento em metal impressão colorida em lona de vinil para uso externo	150	R\$ 103,00	R\$ 15.450,00
34	Placa na forma horizontal confeccionada em pvc e com adesivo dupla face incluso contendo o titulo e escrita produzidas com material de alta qualidade	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
35	Panfletos coloridos papel coche	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

36	Adesivos plasticos feitos em vinil 25 x 10 cm colorido para uso externo	300	R\$ 33,80	R\$ 10.140,00
37	Certificados com personalizado colorido em papele cartão 20 x 30 cm frente cores diversas verso 1 cor	230	R\$ 5,29	R\$ 1.216,70
38	Sacola de lixo para cambio de carros em tnt em cores diversas tamanho 30 x 20 cm area personalizada 16 x 20 cm aproximadamente com 3 cores para campanhas socioeducativas	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 77.773,20 (setenta e sete mil, setecentos e setenta três reais e vinte centavos)

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Lidianópolis/PR.

3.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 4.2 - Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**5.4.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

**5.4.2** – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2** - Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5** - O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**5.7.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9**.

**5.8** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10** - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7**, **observando o item 7.5 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**5.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**5.12.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.2** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.2.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.2.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1** - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2** - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4** - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1** - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**7.2.2** - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **5.7**.

**7.2.4** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5** - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **7.2** e no item **7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### 8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2** - O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1** - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2** - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3** - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4** - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.5** - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **8.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1** - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2** - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3** - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**9.1.4.1** - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1** - Por razão de interesse público;

**9.4.2** - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3** - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10 - DAS PENALIDADES

**10.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, Termo de Referência ou no aviso de contratação direta.

**10.1.1** - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2** - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

### 11 - CONDIÇÕES GERAIS

**11.1** - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.

**11.2** - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 13 de junho de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Lidianópolis, 13 de junho de 2024

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**GILSON DA SILVA BERNARDINO 05413522967**  
 Representante Legal  
 Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 Assinatura e Matrícula

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 Assinatura e Matrícula



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- Unidade requisitante (UR):

1.1 - Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Viação, Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Obras.

#### 2- Objeto:

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS, visando a **Contratação de empresa especializada para confecção de material de consumo (materiais gráficos), destinados à manutenção das Secretarias do Município de Lidianópolis.**

#### 3 - Necessidade pública:

3.1 - A necessidade da contratação de material gráfico, banners, adesivos, crachás e itens correlatos surge da demanda por comunicação visual eficaz para atender às necessidades do interesse público. Esses elementos desempenham um papel fundamental na divulgação de informações importantes, eventos, campanhas e serviços oferecidos pela entidade contratante, sejam eles governamentais. Considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, é crucial garantir que a comunidade tenha acesso a informações claras e acessíveis sobre políticas, programas e serviços oferecidos. O material gráfico, como panfletos informativos, pode educar os cidadãos sobre direitos, responsabilidades e recursos disponíveis, promovendo assim a participação cívica e a transparência.

#### 4 - Como vem sendo atendida a necessidade pública;

4.1 - A ata de registro de preço recentemente encerrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 8/2023, findou-se dando início a um novo processo licitatório

#### 5 – Soluções disponíveis no mercado:

5.1 - Bens comuns são produtos/serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa e são encontrados facilmente no mercado, como ocorre no presente processo. A adoção da modalidade de registro de preço é necessária como proposta de efetivação do princípio da economicidade, visto que a aquisição é estimativa, uma vez que o consumo é variável com base na demanda de cada produto. A ata de registro de preço possui vigência de 12 meses o que reduz a quantidade de processos licitatórios gerando economia para o município e garante uma constância no atendimento ao indivíduo.

#### 6 - Justificativa para escolha da solução que melhor atende à necessidade pública:

6.1 – O Pregão é a modalidade de licitação destinada à contratação de bens comuns, que se caracteriza pela conjugação de propostas iniciais e de lances sucessivos para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo ser o de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 – A modalidade de Pregão é a modalidade legal para realizar a contratação de bens e serviços comuns, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [0](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a [alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei](#).

**6.3 – A forma eletrônica, segue o disposto no art. 17, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021:**

Art. 17. § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

**6.4 – Quanto a natureza comum do objeto, se dá pela definição de padrão de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.**

**6.5 – Diante do exposto, a modalidade deste processo administrativo é o Pregão Eletrônico – Registro de Preços.**

**6.6 – Como nenhum item deste Termo de Referência ultrapassou o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicou-se o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sendo esta, uma licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#) [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**6.7 - Esta licitação seguirá o disposto na Lei Municipal nº 1.291, 11 de maio de 2023, a qual dispõe sobre tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas local ou regionalmente, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, no âmbito do Município de Lidianópolis. Tendo como âmbito regional: limite geográfico dos municípios filiados à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI.**

**6.8 - Poderão participar desta licitação empresas sediadas no âmbito regional: limite geográfico dos municípios filiados à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI.**

**7 – Resultados à serem obtidos com a contratação:**

**7.1 –** o objetivo é alcançar uma gestão eficiente dos recursos disponíveis, garantindo a sequência das atividades realizadas no município de forma econômica e sustentável, otimizando os recursos financeiros, humanos e materiais da administração pública.

**7.2 – Benefícios diretos e indiretos:**

**7.2.1 –** A aquisição de material de consumo de uso gráfico pode gerar uma série de benefícios diretos e indiretos

**Benefícios diretos:**

**Comunicação eficaz:** Materiais gráficos bem projetados permitem que a administração pública se comunique de forma clara e eficaz com os cidadãos, transmitindo informações importantes sobre



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

serviços, eventos, políticas e procedimentos.

**Identificação visual:** Itens como logotipos, uniformes e placas de identificação ajudam a identificar funcionários e instalações governamentais, promovendo uma sensação de segurança e confiança na comunidade.

**Promoção da transparência:** A divulgação de informações através de materiais gráficos pode aumentar a transparência das atividades governamentais, fornecendo aos cidadãos acesso a informações essenciais sobre decisões, gastos e políticas.

### Benefícios indiretos:

**Fortalecimento da confiança:** Uma comunicação clara e consistente pode aumentar a confiança dos cidadãos na administração pública, demonstrando um compromisso com a transparência e a prestação de contas.

**Envolvimento da comunidade:** Materiais gráficos podem ser usados para promover eventos e iniciativas comunitárias, incentivando a participação dos cidadãos e fortalecendo os laços entre a administração pública e a comunidade que ela serve.

**Eficiência operacional:** Uma comunicação eficaz pode reduzir o número de perguntas repetitivas dos cidadãos e esclarecer dúvidas comuns, liberando recursos e tempo para que a administração pública se concentre em outras áreas prioritárias.

### 7.3 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e ao Planejamento Institucional de Licitações (PLI)

**7.3.1** - O objeto desta aquisição está relacionado ao atributo de “garantir que os serviços prestados pelo município continuem em sua máxima, garantindo assim, que os trabalhos não sejam interrompidos.

### 7.4 - Atendimento de critérios de sustentabilidade

#### 7.4.1 –

A produção de material gráfico pode gerar diversos impactos ambientais, desde o consumo de recursos naturais até a geração de resíduos. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas sustentáveis em todas as etapas do processo, desde a concepção até o descarte.

**Design e produção eficientes:** Maximizar o uso do papel durante o design dos materiais, reduzindo o desperdício. Também é importante otimizar o processo de produção para minimizar o consumo de energia e água.

**Logística reversa:** Estabelecer um sistema de logística reversa para o descarte adequado dos materiais após o uso. Isso pode incluir a coleta seletiva de resíduos de papel e embalagens para reciclagem.

**Promoção da reciclagem:** Incentivar a reciclagem dos materiais gráficos após o uso, seja por meio da conscientização dos usuários finais ou da colaboração com empresas de reciclagem local.

**Minimização de resíduos:** Implementar práticas de produção que visem a redução de resíduos, como a reutilização de aparas de papel e embalagens.

**Monitoramento e avaliação:** Estabelecer indicadores de desempenho ambiental e monitorar regularmente os impactos ambientais da produção de material gráfico. Isso permite identificar áreas de melhoria e ajustar as práticas conforme necessário.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### 8 – Preço estimado/pretendido

**8.1** – O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**8.2** – Seguindo o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/2021, foram utilizadas para formalização da cesta de preços, todos os incisos deste art.

### 9 – Quantidade e valores:

**9.1** – As quantidades previstas neste Termo de Referência, foram realizadas conforme análise de contratações dos 3 (três) anos anteriores.

**9.1.1 - O valor total dos itens desta licitação é de R\$: 277.943,95 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).**

ITEM 1 - Valor Máximo do Item R\$: 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Requisição de material 100x2 - carbonada 15x20 cm, sulfite 56 g;	10,42	2.084,00

ITEM 2 - Valor Máximo do Item R\$: 128,90 (cento e vinte e oito reais e noventa centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
10	UN	TFD- solicitação/autorização trat. Fora do domicílio, sulf.75g, 20x30cm, frente, verso	12,89	128,90

ITEM 3 - Valor Máximo do Item R\$: 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
20	UN	Carimbo auto entintados 38x14mm	42,45	849,00

ITEM 4 - Valor Máximo do Item R\$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
4000	UN	Capas IPTU, 21,6X10,2 cm, Colorida, Couche 115g - com as informações solicitadas pelo Departamento de Tributação do Município de Lidianópolis.	2,80	11.200,00

ITEM 5 - Valor Máximo do Item R\$: 308,85 (trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
5	UN	Carimbo para Publicação, 5,9x3,9 cm auto entintado, mod. 4927	61,77	308,85

ITEM 6 - Valor Máximo do Item R\$: 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	UN	Carteiras para documento de veículos, com o slogan da Prefeitura Municipal, colorida, 1 dobra, 24,5x8,5 cm	3,61	541,50



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ITEM 7 - Valor Máximo do Item R\$: 1.737,00 (um mil, setecentos e trinta e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
300	UN	Ficha de controle de aprazamento/imunizações, sulf. 180g, 20x30cm, f/v	5,79	1.737,00

ITEM 8 - Valor Máximo do Item R\$: 854,70 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
30	BLC	Ficha geral de atendimento, 20x30, sulf. 120g, 100x1, f/v	28,49	854,70

ITEM 9 - Valor Máximo do Item R\$: 1.906,50 (um mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
50	BLC	Notificação de Receituário "B2", papel azul, 20x10,5 cm, P. saúde 100x1	38,13	1.906,50

ITEM 10 - Valor Máximo do Item R\$: 1.288,00 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
25	UN	Carimbo auto entintado, 4,6x1,7 cm	51,52	1.288,00

ITEM 11 - Valor Máximo do Item R\$: 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	UN	Pastas para documentos, cartolina 180g, 50x32 cm, conferencias 1 cor	3,29	1.645,00

ITEM 12 - Valor Máximo do Item R\$: 310,00 (trezentos e dez reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
50	UN	Certificados coloridos em papel fotográfico, 20x30cm, frente cores, verso 1 cor.	6,20	310,00

ITEM 13 - Valor Máximo do Item R\$: 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Cartilhas pedagógicas para campanhas educativas, 12 paginas, 1 cor, dobrada, 15x20 cm, papel sulfite 75g.	8,67	867,00

ITEM 14 - Valor Máximo do Item R\$: 760,00 (setecentos e sessenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	UN	Folders Campanhas educativas, 32x22 cm, papel couche 115g, 4 cores, frente e verso	1,52	760,00

ITEM 15 - Valor Máximo do Item R\$: 179,00 (cento e setenta e nove reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Cartão de diabetes 21x14,5cm, frente e verso, cartolina cores variadas	1,79	179,00





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ITEM 16 - Valor Máximo do Item R\$: 2.534,00 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
350	UN	Cartão de hipertenso 21x14,5cm, frente e verso, cartolina cores variadas	7,24	2.534,00

ITEM 17 - Valor Máximo do Item R\$: 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
50	BLC	Guia de encaminhamento 21,5x15,5cm, sulf. 75g frente e verso 100x1	15,21	760,50

ITEM 18 - Valor Máximo do Item R\$: 1.621,50 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	BLC	Receituário controle especial 50x2 carbonada, 15x21cm posto de saúde médico	10,81	1.621,50

ITEM 19 - Valor Máximo do Item R\$: 2.254,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
350	BLC	Receituário médico simples 15x21cm, sulf. 56g 100x1, posto de saúde e PSF	6,44	2.254,00

ITEM 20 - Valor Máximo do Item R\$: 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
40	BLC	Atestado médico simples 15x21cm, sulf. 56g 100x1, posto de saúde e PSF	7,47	298,80

ITEM 21 - Valor Máximo do Item R\$: 121,00 (cento e vinte e um reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
10	BLC	Ficha Estratificação de Risco-Saúde do Idoso (VES 13)-sulfite A4 - 50X1	12,10	121,00

ITEM 22 - Valor Máximo do Item R\$: 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Ficha Espelho-Saúde do Idoso-Sulfite A4	7,17	1.434,00

ITEM 23 - Valor Máximo do Item R\$: 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Ficha de Estratificação de Risco Saúde Mental-Sulfite A4	4,28	856,00

ITEM 24 - Valor Máximo do Item R\$: 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Ficha Estratificação de Risco da	1,65	165,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		Criança(Puericultura) Sulfite A4		
--	--	----------------------------------	--	--

ITEM 25 - Valor Máximo do Item R\$: 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Ficha Espelho da Saúde da Criança(Puericultura) Sulfite A4	4,20	840,00

ITEM 26 - Valor Máximo do Item R\$: 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
50	UN	Ficha tipo Prontuário Puericultura - Sulfite A4	4,65	232,50

ITEM 27 - Valor Máximo do Item R\$: 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Ficha Espelho Gestante-frente e verso-sulfite A4	2,68	268,00

ITEM 28 - Valor Máximo do Item R\$: 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Carteirinha de retorno odontológico 21x14,5 cm, frente e verso, cartolina, várias cores.	2,55	255,00

ITEM 29 - Valor Máximo do Item R\$: 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Carteirinha de retorno de puericultura 21x14,5 cm, frente e verso, cartolina, várias cores.	2,35	235,00

ITEM 30 - Valor Máximo do Item R\$: 720,00 (setecentos e vinte reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1000	UN	Cartão para agendamento de retorno no dentista e médico 9x5cm branco com escrita colorido	0,72	720,00

ITEM 31 - Valor Máximo do Item R\$: 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	CARTÃO DE VISITA - Secretário, Médicos, Enfermeiras e Dentistas	2,28	456,00

ITEM 32 - Valor Máximo do Item R\$: 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
30	UN	Agenda permanente personalizada - Agenda permanente, wire-o , capa dura , folha de rosto com identificação, calendário 2024 e 2025, personalizado capa frente capa costa conforme anexo, medida da agenda fechada 21cnaxx15cm, folha 180gr. 180	28,45	853,50



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		páginas, frente verso.		
--	--	------------------------	--	--

ITEM 33 - Valor Máximo do Item R\$: 3.804,00 (três mil, oitocentos e quatro reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
400	UN	Copo canudo personalizado - Copo personalizado twister, na cor transparente em acrílico, com canudo e tampa, capacidade 500ml.	9,51	3.804,00

ITEM 34 - Valor Máximo do Item R\$: 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	UN	Caneta personalizada – Caneta esferográfica plástica com acionamento retrátil e escrita azul. Medida: 14,5cm. Aciona por clique, possui um clip de metal	4,89	733,50

ITEM 35 - Valor Máximo do Item R\$: 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Chaveiros em material emborrachado ou em metal com personalização nos dois lados: mensagem educativa de um lado e logomarcas, tamanho: 3,5cm de diâmetro em formato circular, corrente: 3,0cm, argola 2,	7,62	762,00

ITEM 36 - Valor Máximo do Item R\$: 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Copo Long Drink Personalizados em acrílico (poliestireno – material não tóxico) 320 ml. Cores variadas	6,46	646,00

ITEM 37 - Valor Máximo do Item R\$: 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	UN	Convite Colorido 15x20, papel couche	1,85	925,00

ITEM 38 - Valor Máximo do Item R\$: 1.938,00 (um mil, novecentos e trinta e oito reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
120	UN	Calendário de mesa com um mês por pagina e espaço para foto, 25x15, base 8 cm com personalizada colorida	16,15	1.938,00

ITEM 39 - Valor Máximo do Item R\$: 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

250	UN	Chaveiro em acrílico frente e verso com foto 3x4 colorida. Acompanha corrente e argola e foto incluso, produto personalizado com qualquer tema a definir.	6,12	1.530,00
-----	----	---	------	----------

ITEM 40 - Valor Máximo do Item R\$: 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Capas p/bloco de talão de produtor rural, em tecido bagum com as laterais c/gorgurão, viés, fechamento c/zíper, personalizadas frente em cores e verso c/uma cor, medindo 28cmx35cm	9,40	940,00

ITEM 41 - Valor Máximo do Item R\$: 395,35 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
5	UN	Carimbo auto entitado, 7,5x4,0 cm, mod. 4927	79,07	395,35

ITEM 42 - Valor Máximo do Item R\$: 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Referência e contra referência sulf. 75g, carbonada 100x1, 20x30cm	18,48	277,20

ITEM 43 - Valor Máximo do Item R\$: 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Garrafa Squeeze 300 ml Material: plástico flexível, frasco na cor vermelha com tampa rosqueável, na cor verde, com vedação completa, válvula (bico) em PEMD (polietileno de média densidade) flexível na cor cristal. Arte personalizada: logo a ser definida pela Secretaria de Educação.	5,60	1.120,00

ITEM 44 - Valor Máximo do Item R\$: 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	UN	Canudo de formatura personalizado Acabamento dourado Gravação dourada Dimensões: 30x4 cm Revestimento em papel color plus	14,22	2.133,00

ITEM 45 - Valor Máximo do Item R\$: 1.187,00 (um mil, cento e oitenta e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
20	UN	Kit de carimbo com 4 carimbo de incentivos pedagógicos, correção de tarefas.	59,35	1.187,00

ITEM 46 - Valor Máximo do Item R\$: 6.215,00 (seis mil, duzentos e quinze reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor Máximo



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

			Unitário	Total
550	UN	Garrafa squeeze 500ml material plastico flexivel frasco na cor vermelho com tampa rosqueavel na cor verde com vedação completa valvula em PEMD flexivel na cor cristal arte personalizada logo a ser definida pela secretaria de educação	11,30	6.215,00

ITEM 47 - Valor Máximo do Item R\$: 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Caderneta Personalizada capa dura contendo 96 folhas no tamanho 110mm x 154 mm com espiral em arame revestido papel offset 56g/m2	10,55	2.110,00

ITEM 48 - Valor Máximo do Item R\$: 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
300	UN	Calendario de ima de geladeira com arte a ser determinada pela secretaria de educação e cultura medindo 10 x 5 cm	4,12	1.236,00

ITEM 49 - Valor Máximo do Item R\$: 1.672,80 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
120	UN	Estojo/necessaire personalizado contendo 25 x 13 cm em tecido plastificado com arte a ser determinada pela secretaria de educação	13,94	1.672,80

ITEM 50 - Valor Máximo do Item R\$: 4.941,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
450	UN	Caneca personalizada com alça de 30 ml personalizada material de plastico resistente com arte a ser definida pela secretaria municipal de educação	10,98	4.941,00

ITEM 51 - Valor Máximo do Item R\$: 6.097,00 (seis mil e noventa e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
700	UN	Crachas em papele plastificado com foto podendo conter texto personalizado e cordão personalizado medindo 5,5 x 8,5 cm	8,71	6.097,00

ITEM 52 - Valor Máximo do Item R\$: 15.482,85 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2215	M2	Cartaz colorido uso diversos em papel coche peso em media de 115 g	6,99	15.482,85



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ITEM 53 - Valor Máximo do Item R\$: 15.878,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	M2	Banner colorido para uso diversos confeccionado em lona de vinil soldada nas laterais para colocação madeira com ponteira plastica colorida ou ilos	79,39	15.878,00

ITEM 54 - Valor Máximo do Item R\$: 29.673,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	M2	Placa acabamento em metal impressão colorida em lona de vinil para uso externo	197,82	29.673,00

ITEM 55 - Valor Máximo do Item R\$: 18.912,00 (dezoito mil, novecentos e doze reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	M2	Placa na forma horizontal confeccionada em pvc e com adesivo dupla face incluso contendo o titulo e escrita produzidas com material de alta qualidade	126,08	18.912,00

ITEM 56 - Valor Máximo do Item R\$: 705,00 (setecentos e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	M2	Panfletos coloridos papel coche	1,41	705,00

ITEM 57 - Valor Máximo do Item R\$: 74.340,00 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
420	M2	Envelopamentos e adesivagem de veiculos colorido	177,00	74.340,00

ITEM 58 - Valor Máximo do Item R\$: 19.689,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
300	M2	Adesivos plasticos feitos em vinil 25 x 10 cm colorido para uso externo	65,63	19.689,00

ITEM 59 - Valor Máximo do Item R\$: 19.449,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
300	M2	Faixas coloridas confeccionado em lona de vinil soldada nas laterais para colocação de madeira com ponteira plastica colorida ou ilhos	64,83	19.449,00

ITEM 60 - Valor Máximo do Item R\$: 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
230	UN	Certificados com personalizado colorido em papel cartão 20 x 30 cm frente cores diversas verso 1 cor	5,50	1.265,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ITEM 61 - Valor Máximo do Item R\$: 2.715,00 (dois mil, setecentos e quinze reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	UN	Copo de acrílico personalizado em diversas cores a serem definidas	5,43	2.715,00

ITEM 62 - Valor Máximo do Item R\$: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1000	UN	Sacola de lixo para cambio de carros em tnt em cores diversas tamanho 30 x 20 cm area personalizada 16 x 20 cm aproximadamente com 3 cores para campanhas socioeducativas	1,95	1.950,00

ITEM 63 - Valor Máximo do Item R\$: 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Squeeze em plástico 250 ML personalizado com cores variadas	6,58	658,00

### 10 – Prazos

**I – DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**II – DE ENTREGA:** máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Autorização de Despesa – NAD e respectivo EMPENHO, emitida pela PML;

**III – DE GARANTIA E JUSTIFICATIVA PARA A GARANTIA (quando houver):** Em caso de necessidade de troca do item, o mesmo deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA;

**IV – DE ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA:** máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

### 11 – Contratação: Parcelado

#### 11.1 – Modalidade e tipo de licitação:

a) Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

#### 11.2 – Forma de Adjudicação:

a) O objeto será adjudicado por item, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### 12 – Especificações Gerais e/ou do fornecimento:

**12.1 - Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após o envio do Empenho, expedido pelo departamento de compras.**

#### 12.2 – Local de entrega dos serviços:

a) Setor de Almoxarifado desta PML, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, CEP: 86.865-000, telefone (43) 3473-1662, das 8:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, sendo que a entrega



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

deverá ser agendada com, no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência pelo telefone ou através do e-mail: [almoxarifado.lidianopolis@gmail.com](mailto:almoxarifado.lidianopolis@gmail.com).

### 12.2 – Frequência e periodicidade:

Conforme necessidade da Administração.

### 12.3 – Qualidade dos itens

- Os itens deverão seguir todas as normas técnicas referente ao objeto desta licitação.

- Os itens, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO e ou NBR e outros órgãos correspondentes conforme o caso. A importância de os itens licitados atenderem às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) reside em diversos aspectos fundamentais para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

### 12.4 – Habilitação:

#### 12.4.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**§ 1º O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**

**§ 2º O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “c”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;**

**§ 3º Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.**

#### 12.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ) ou a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD ou AR Internet), se for o caso;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

§ 1º - A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentar-las separadamente.** Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

#### **12.4.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

#### **12.5 – Visita Técnica:**

Não se aplica.

#### **12.6 – Demais condições necessárias (da proposta):**

**12.6.1** – O processo deverá gerar ata de registro de preço, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade da PML.

**12.6.2** – À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.

**12.6.3** – A ata de registro de preços, é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).

**12.6.4** – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Lidianópolis a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, **à exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento.**

**12.6.5** – Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**12.6.5.1** – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Municipalidade.

**12.6.6** - Caso a vencedora não assine a Ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.

**12.6.7** – O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**12.6.8** – A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Autorização de Despesa – NAD.

**12.6.9** – O envio da NAD dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**12.6.10** – Caso não seja possível o envio da NAD por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Autorização de Despesa – NAD no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**12.6.11** – O recebimento da Nota de Autorização de Despesa obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.

**12.6.12** – No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

### 13 – Pagamento:

**13.1** – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 15(quinze) dias úteis após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**13.2** – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.3** – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

**13.4** – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**13.5** – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

### 14 – Obrigações da DETENTORA DA ATA

**14.1** - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com) , o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis/PR, CEP: 86.865-000, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

**14.2** – O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

**14.2.1** – Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;

**14.2.2** – Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

**14.2.3** – Documentação comprobatória; e

**14.2.4** – Identificação do novo prazo a ser cumprido.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**14.3** – O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

**14.3.1** – Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

**14.3.2** – Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

**14.3.3** – Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

**14.3.4** – O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PML a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

**14.4** – Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

**14.5** – Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

**14.6** – Prestar os serviços, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

**14.7** – Realizar a substituição dos serviços prestados, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

**14.8** – Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

**14.9** – Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

**14.10** – Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas(quando for o caso);

**14.11** – Respeitar os prazos previstos no Edital;

**14.12** – Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14.13** – Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico “Garantia”(quando for o caso);

**14.14** – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como as normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitação da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;

### **15 – Obrigações da CONTRATANTE**

**15.1** – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**15.2** – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preços(s) registrado(s);

**15.3** – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

**15.4** – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

**15.5** – Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

**15.6** – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.

**15.7** – Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR (<https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>).

**15.8** – Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

**15.9** – Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

### **16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** – O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes infrações:

Art.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave	_____
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% ao dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços/Contrato ou nota de empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**16.2** – A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.3** – Todas as sanções previstas na Ata de Registros de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.3.1** – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.4** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis, forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.5** – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.6** – A aplicação das sanções realizar-se-á em processos administrativos que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**16.7** – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.8** – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos termos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**16.9** – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**16.10** – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizado os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 151, da Lei nº14.133, de 2021).

**16.11** – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei 14.133, de 2021).

**16.12** – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica.

#### 02 GABINETE DO PREFEITO

02.00	CHEFIA A GABINETE		
1			
02.001.04.122.0004.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2003			
4	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	
7	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
02.001.04.122.0004.	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO		
2004			
12	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	
13	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.00	GABINETE DO SECRETARIO		
1			
03.001.04.122.0004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.		
2006			
16	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	
19	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
03.00	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
2			
03.002.04.122.0004.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
2008			
28	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	
31	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
03.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
3			
03.003.04.122.0004.	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.		
2013			
40	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	
41	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

<b>03.003.04.122.0004.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL</b>	
<b>2014</b>		
46	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001
49	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.003.04.122.0004.</b>	<b>SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS</b>	
<b>2015</b>		
52	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001
54	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.003.04.122.0004.</b>	<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS</b>	
<b>2017</b>		
58	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001
60	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.003.04.122.0004.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA</b>	
<b>2102</b>		
68	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001
69	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO</b>	
<b>4</b>		
<b>03.004.04.122.0004.</b>	<b>DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO</b>	
<b>2103</b>		
74	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001
75	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>5</b>		
<b>03.005.04.121.0003.</b>	<b>PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>2011</b>		
81	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001
82	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.005.06.181.0006.</b>	<b>SEGURANÇA MONITORADA</b>	
<b>2134</b>		
84	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001
85	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
<b>6</b>		
<b>03.006.04.122.0004.</b>	<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
<b>2066</b>		
90	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001
92	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.006.22.661.0028.</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL</b>	
<b>2130</b>		
95	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001
96	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.006.23.691.0004.</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE</b>	
<b>2067</b>		
101	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001
103	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

<b>04.00</b>	<b>GABINETE DO</b>			
<b>1</b>	<b>SECRETARIO</b>			
<b>04.001.04.123.0005.</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE</b>			
<b>2020</b>	<b>FINANÇAS.</b>			
110	3.3.90.30.00. MATERIAL DE			
00	CONSUMO		01001	
<b>04.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA</b>			
<b>2</b>				
<b>04.002.04.123.0005.</b>	<b>SERVIÇOS DA</b>			
<b>2021</b>	<b>TESOURARIA</b>			
116	3.3.90.30.00. MATERIAL DE			
00	CONSUMO		01001	
118	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
00	JURÍDICA		01001	
<b>04.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>			
<b>3</b>				
<b>04.003.04.122.0004.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E</b>			
<b>2022</b>	<b>DIVISÃO DE EMPENHOS</b>			
127	3.3.90.30.00. MATERIAL DE			
00	CONSUMO		01001	
129	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
00	JURÍDICA		01001	
<b>04.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b>			
<b>4</b>				
<b>04.004.04.123.0005.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E</b>			
<b>2023</b>	<b>DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO</b>			
137	3.3.90.30.00. MATERIAL DE			
00	CONSUMO		01001	
140	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
00	JURÍDICA		01001	
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE</b>			
	<b>SAUDE</b>			
<b>05.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>1</b>				
<b>05.001.10.122.0004.</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.</b>			
<b>2024</b>				
149	3.3.90.30.00. MATERIAL DE			
00	CONSUMO		01001	
151	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
00	JURÍDICA		01001	
<b>05.001.10.301.0012.</b>	<b>SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO</b>			
<b>2026</b>	<b>BÁSICA</b>			
164	3.3.90.30.00. MATERIAL DE			
00	CONSUMO		01001	
165	3.3.90.30.00. MATERIAL DE			
00	CONSUMO		01303	
166	3.3.90.30.00. MATERIAL DE			
00	CONSUMO		1494	
747	3.3.90.30.00. MATERIAL DE			
00	CONSUMO		31494	
162	3.3.90.30.00. MATERIAL DE			
00	CONSUMO		400	
163	3.3.90.30.00. MATERIAL DE			
00	CONSUMO		494	
171	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
00	JURÍDICA		01001	
172	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
00	JURÍDICA		01303	
173	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
00	JURÍDICA		1494	
751	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
00	JURÍDICA		3400	
750	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
00	JURÍDICA		31494	
169	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
00	JURÍDICA		400	





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

170	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
<b>05.001.10.301.0012.</b>		<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>	
<b>2087</b>			
185	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
186	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1494
755	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31494
187	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
756	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
<b>05.001.10.301.0012.</b>		<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS</b>	
<b>2088</b>			
192	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.301.0012.</b>		<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>	
<b>2089</b>			
197	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
198	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1494
196	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	494
200	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
199	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
<b>05.001.10.301.0012.</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA</b>	
<b>2120</b>			
203	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1494
768	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31494
202	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	494
205	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
761	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
204	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
<b>05.001.10.302.0014.</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANÁLISES CLÍNICA</b>	
<b>2124</b>			
209	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303
769	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
<b>05.001.10.304.0015.</b>		<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	
<b>2070</b>			
217	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1494
764	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31494
218	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
765	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
<b>05.001.10.305.0016.</b>		<b>AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>	
<b>2069</b>			
223	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01303
766	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31494
224	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

767	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.00</b>		<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>1</b>			
<b>06.001.08.122.0004.</b>		<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>2072</b>			
230	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
231	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31936
234	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
235	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936
<b>06.001.08.122.0004.</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
<b>2133</b>			
244	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
245	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31936
248	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
249	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936
<b>06.001.08.122.0004.</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>6001</b>			
254	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
257	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>06.00</b>		<b>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>3</b>			
<b>06.003.08.243.0009.</b>		<b>MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>	
<b>6002</b>			
264	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
266	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>06.00</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>4</b>			
<b>06.004.08.243.0009.</b>		<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>	
<b>6005</b>			
270	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
271	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31934
272	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
273	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
<b>06.004.08.244.0008.</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>2078</b>			
284	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
738	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	21934
286	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31934
283	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	940
289	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
291	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

288	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940
<b>06.004.08.244.0008.</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>	
<b>2116</b>			
309	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
310	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31934
312	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
313	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
<b>06.004.08.244.0010.</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
<b>2098</b>			
326	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
325	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	941
329	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
328	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.00</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>1</b>			
<b>07.001.12.122.0004.</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>	
<b>2034</b>			
340	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
341	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01103
342	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01104
345	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
346	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
347	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
<b>07.00</b>		<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>2</b>			
<b>07.002.12.364.0018.</b>		<b>APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>2126</b>			
356	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
357	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>07.00</b>		<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>3</b>			
<b>07.003.12.392.0022.</b>		<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	
<b>2108</b>			
360	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
361	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>07.00</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>4</b>			
<b>07.004.12.361.0017.</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>2037</b>			
375	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01103
376	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01104
377	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01107



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

381	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
382	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
383	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
<b>07.004.12.361.0023. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
<b>2038</b>			
393	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
396	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01103
397	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01104
398	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01107
399	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
401	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
402	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
403	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107
<b>07.004.12.365.0019. MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>			
<b>2044</b>			
415	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
417	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01103
418	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01104
419	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01107
423	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
424	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
<b>07.004.12.365.0019. MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>			
<b>2079</b>			
438	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
439	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01103
440	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01104
441	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>07.004.12.366.0020. ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>			
<b>2046</b>			
454	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01103
455	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
<b>07.004.12.367.0021. MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>			
<b>2047</b>			
461	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
463	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>08 SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>			
<b>08.00 GABINETE DO</b>			
<b>1 SECRETARIO</b>			



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

<b>08.001.26.122.0004.</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE</b>		
<b>2049</b>	<b>VIACÃO.</b>		
470	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
473	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>08.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS</b>		
<b>2</b>			
<b>08.002.26.453.0027.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>		
<b>2110</b>			
479	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
480	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>08.002.26.453.0027.</b>	<b>TRANSPORTE</b>		
<b>2128</b>	<b>MUNICIPAL</b>		
486	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
487	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>08.002.26.782.0027.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO</b>		
<b>2050</b>	<b>MUNICIPAL</b>		
495	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
498	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>08.002.26.782.0027.</b>	<b>DIVISÃO DE CONTROLE DE</b>		
<b>2109</b>	<b>FROTAS</b>		
506	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
507	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E</b>		
	<b>PESCA E TURISMO</b>		
<b>09.00</b>	<b>GABINETE DO</b>		
<b>1</b>	<b>SECRETARIO</b>		
<b>09.001.20.122.0004.</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,</b>		
<b>2051</b>	<b>MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>		
520	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
523	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>09.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO</b>		
<b>2</b>			
<b>09.002.27.695.0022.</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO</b>		
<b>2121</b>	<b>MUNICIPAL</b>		
531	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
532	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>09.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>		
<b>3</b>	<b>AGROPECUARIO</b>		
<b>09.003.20.608.0030.</b>	<b>INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA –</b>		
<b>2068</b>	<b>PROMIFRUCA</b>		
534	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
536	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>09.003.20.608.0031.</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA</b>		
<b>2053</b>			
541	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
543	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>09.003.20.608.0031.</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS</b>		
<b>2054</b>			



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

549	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
551	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>09.003.20.608.0031.2085</b>		<b>AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO</b>	
554	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09.003.20.608.0031.2111</b>		<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA</b>	
557	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
558	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>09.004</b>		<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>4</b>			
<b>09.004.18.541.0011.2132</b>		<b>ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
562	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
563	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>09.004.18.541.0011.2135</b>		<b>ATIVIDADES DE RECICLAGEM</b>	
567	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
568	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>09.004.18.541.0029.2065</b>		<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>	
575	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
577	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>09.005</b>		<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS</b>	
<b>5</b>			
<b>09.005.18.542.0024.2131</b>		<b>DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL</b>	
582	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
583	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>10</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
<b>10.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>1</b>			
<b>10.001.27.122.0026.2056</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.</b>	
587	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
589	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>10.002</b>		<b>DEPARTAMENTOS DE ESPORTES</b>	
<b>2</b>			
<b>10.002.27.812.0026.2057</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR</b>	
594	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
598	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>11</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
<b>11.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>1</b>			
<b>11.001.15.122.0004.2058</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.</b>	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

607	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
609	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>11.00</b>		<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
<b>2</b>			
<b>11.002.15.452.0025.</b>		<b>OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA</b>	
<b>1028</b>			
615	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
616	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>11.002.15.452.0025.</b>		<b>DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA</b>	
<b>2112</b>			
622	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
624	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>12</b>		<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	
<b>12.00</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>1</b>			
<b>12.001.15.122.0004.</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.</b>	
<b>2060</b>			
631	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
634	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>12.00</b>		<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>	
<b>2</b>			
<b>12.002.15.452.0025.</b>		<b>DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA</b>	
<b>2061</b>			
645	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
650	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>12.002.15.452.0025.</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA</b>	
<b>2062</b>			
657	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
659	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>12.002.15.452.0025.</b>		<b>SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	
<b>2063</b>			
662	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
664	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>12.002.15.452.0025.</b>		<b>SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>	
<b>2064</b>			
671	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
673	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>13</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS</b>	
<b>13.00</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>1</b>			
<b>13.001.04.122.0004.</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS.</b>	
<b>2117</b>			
679	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
680	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

13.00	<b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b>		
2			
13.002.04.122.0004.	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b>		
2012			
685	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
687	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
13.00	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>		
3			
13.003.04.122.0004.	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS</b>		
2105			
694	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
13.003.04.122.0004.	<b>MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS</b>		
2106			
699	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
700	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

#### 14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.00	<b>PROCURADOR GERAL</b>		
1			
14.001.02.062.0002.	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
2113			
705	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
707	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

#### 15 CONTROLADORIA INTERNA

15.00	<b>CONTROLADORIA INTERNA</b>		
1			
15.001.04.124.0004.	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO</b>		
2114			
713	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
714	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

#### 18 – Entrega e Recebimento do objeto:

**18.1** – O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

**18.1.1 – Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

**18.1.2 - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

**18.1.3** - Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Edital**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item **18.2** abaixo.

**18.2** – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**18.3** – Os produtos deverão estar acompanhados de:

**18.3.1** – Catálogo e manuais técnicos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento, instalação e manutenção (sempre que o objeto se fizer necessário); e

**18.3.2** – Da lista de Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento de peças, instalação e pleito de garantia (conforme necessidade do objeto).

**18.4** – Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

**18.5** – Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, a PML dará ao bem a finalidade que lhe convier.

**18.6** – O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

**18.7** – Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permaneça em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

### 19 – Da Fiscalização

**19.1** – A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117º da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelo servidor municipal, srº Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeado pela Portaria nº 4.352/2023.

**19.2** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120º da Lei nº 14.133/2021.

**19.3** – O(A) Fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**19.4** – Além das atribuições contidas no Decreto Municipal nº 4.614, de 13 de março de 2023 e demais legislações pertinentes, compete também ao Fiscal:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de Lidianópolis/PR.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- b) Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- d) Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
- e) O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

**19.5 –** A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

**19.6 –** A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessária à regularização dos descumprimentos observados.

**19.7 –** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

### 19.8 – Equipe de fiscalização

Função	Nome	Matrícula
Fiscal de Contratos	Márcio Rodrigues Paschoal Moreira	200877
Gestor de Contratos – Secretário de Saúde	Thiago Zanoni Branco	200883
Gestor de Contratos – Assistência Social	Lucia de Jesus Maia Buzato	200706
Gestor de Contratos – Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Lucas Schainhuk	200809
Gestor de Contratos – inserir conforme decreto nomeação	Claudio Henrique Perinoto	200902
Gestor de Contratos – Secretária de Educação	Leticia Cristina do Carmo Maciel	200839

### 20 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**20.1 -** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

**20.1.1 -** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**20.1.2 -** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**20.2 -** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**20.2.1** - O instrumento contratual de que trata o **item 20.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**20.3** - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.4** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**20.4.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

**20.4.2** – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**20.4.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**20.4.2.2** - Mantiverem sua proposta original.

**20.4.3** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**20.5** - O registro a que se refere o item **20.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**20.6** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**20.7** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Habilitação do Edital**, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**20.7.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**20.7.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9 da Ata de Registro de Preços**.

**20.8** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**20.9** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**20.9.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**20.10** - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**20.11** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**20.12** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**20.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**20.12.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**20.13** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 21 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**21.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**21.1.1** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**21.1.2** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**21.1.2.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**21.1.2.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 22 - DO FORO

**22.1** - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Anexo

Página 41 | 43



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2024

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aduino Aparecido Mandu, portador da matrícula funcional nº 300011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, publicada no Diário Eletrônico do Município, processo administrativo n.º 024/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 016/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Contratação de empresa especializada para confecção de material de consumo (materiais gráficos), destinados à manutenção das Secretarias do Município de Lidianópolis**, especificados nos itens do **Termo de Referência, anexo I** do edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- **V CARLOS BELTRAMI, CNPJ: 04.442.319/0001-28, localizada na AV. Mattos Leão – nº 522 – Centro Térreo Jardim Alegre -Pr, neste ato representada pela Sr. VALDEMIR CARLOS BELTRAMI, CPF.: 619.416.209-06.**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Carimbo para Publicação, 5,9x3,9 cm auto entintado, mod. 4927	5	R\$ 59,50	R\$ 297,50
2	Copo canudo personalizado - Copo personalizado twister, na cor transparente em acrílico, com canudo e tampa, capacidade 500ml.	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
3	Chaveiros em material emborrachado ou em metal com personalização nos dois lados: mensagem educativa de um lado e logomarcas, tamanho: 3,5cm de diâmetro em formato circular, corrente: 3,0cm, argola 2,	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
4	Copo Long Drink Personalizados em acrílico (poliestireno – material não tóxico) 320 ml. Cores variadas	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
5	Calendário de mesa com um mês por pagina e espaço para foto, 25x15, base 8 cm com personalizada colorida	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
6	Chaveiro em acrílico frente e verso com foto 3x4 colorida. Acompanha corrente e argola e foto	250	R\$ 6,10	R\$ 1.525,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	incluso, produto personalizado com qualquer tema a definir.			
7	Garrafa Squeeze 300 ml Material: plástico flexível, frasco na cor vermelha com tampa rosqueável, na cor verde, com vedação completa, válvula (bico) em PEMD (polietileno de média densidade) flexível na cor cristal. Arte personalizada: logo a ser definida pela Secretaria de Educação.	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
8	Copo de acrílico personalizado em diversas cores a serem definidas	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
9	Squeeze em plástico 250 ML personalizado com cores variadas	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00

Valor Total Homologado - R\$ 13.422,50 (treze mil, quatrocentos e vinte dois reais e cinquenta centavos)

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

**3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Lidianópolis/PR.**

**3.2 -** Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

**4.1 -** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 4.2 - Vedação a acréscimo de quantitativos

**4.2.1 -** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1 -** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

**5.1.1 -** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2 -** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2 -** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1 -** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3 -** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**5.4** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

**5.4.2** – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2** - Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5** - O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**5.7.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9**.

**5.8** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10** - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7**, **observando o item 7.5 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**5.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.2** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.2.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.2.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1** - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2** - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4** - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**7.2.1** - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2** - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **5.7**.

**7.2.4** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5** - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **7.2** e no item **7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### 8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2** - O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1** - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2** - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3** - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4** - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.5** - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **8.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1** - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2** - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3** - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**9.1.4** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1** - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1** - Por razão de interesse público;

**9.4.2** - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3** - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10 - DAS PENALIDADES

**10.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, Termo de Referência ou no aviso de contratação direta.

**10.1.1** - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2** - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

### 11 - CONDIÇÕES GERAIS

**11.1** - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.

**11.2** - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 13 de junho de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Lidianópolis, 13 de junho de 2024

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**V CARLOS BELTRAMI**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Assinatura e Matrícula

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Assinatura e Matrícula



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- Unidade requisitante (UR):

1.1 - Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Viação, Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Obras.

#### 2- Objeto:

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS, visando a **Contratação de empresa especializada para confecção de material de consumo (materiais gráficos), destinados à manutenção das Secretarias do Município de Lidianópolis.**

#### 3 - Necessidade pública:

3.1 - A necessidade da contratação de material gráfico, banners, adesivos, crachás e itens correlatos surge da demanda por comunicação visual eficaz para atender às necessidades do interesse público. Esses elementos desempenham um papel fundamental na divulgação de informações importantes, eventos, campanhas e serviços oferecidos pela entidade contratante, sejam eles governamentais. Considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, é crucial garantir que a comunidade tenha acesso a informações claras e acessíveis sobre políticas, programas e serviços oferecidos. O material gráfico, como panfletos informativos, pode educar os cidadãos sobre direitos, responsabilidades e recursos disponíveis, promovendo assim a participação cívica e a transparência.

#### 4 - Como vem sendo atendida a necessidade pública;

4.1 - A ata de registro de preço recentemente encerrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 8/2023, findou-se dando início a um novo processo licitatório

#### 5 – Soluções disponíveis no mercado:

5.1 - Bens comuns são produtos/serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa e são encontrados facilmente no mercado, como ocorre no presente processo. A adoção da modalidade de registro de preço é necessária como proposta de efetivação do princípio da economicidade, visto que a aquisição é estimativa, uma vez que o consumo é variável com base na demanda de cada produto. A ata de registro de preço possui vigência de 12 meses o que reduz a quantidade de processos licitatórios gerando economia para o município e garante uma constância no atendimento ao indivíduo.

#### 6 - Justificativa para escolha da solução que melhor atende à necessidade pública:

6.1 – O Pregão é a modalidade de licitação destinada à contratação de bens comuns, que se caracteriza pela conjugação de propostas iniciais e de lances sucessivos para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo ser o de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 – A modalidade de Pregão é a modalidade legal para realizar a contratação de bens e serviços comuns, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [0](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a [alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei](#).

**6.3 – A forma eletrônica, segue o disposto no art. 17, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021:**

Art. 17. § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

**6.4 – Quanto a natureza comum do objeto, se dá pela definição de padrão de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.**

**6.5 – Diante do exposto, a modalidade deste processo administrativo é o Pregão Eletrônico – Registro de Preços.**

**6.6 – Como nenhum item deste Termo de Referência ultrapassou o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicou-se o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sendo esta, uma licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#) [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**6.7 - Esta licitação seguirá o disposto na Lei Municipal nº 1.291, 11 de maio de 2023, a qual dispõe sobre tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas local ou regionalmente, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, no âmbito do Município de Lidianópolis. Tendo como âmbito regional: limite geográfico dos municípios filiados à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI.**

**6.8 - Poderão participar desta licitação empresas sediadas no âmbito regional: limite geográfico dos municípios filiados à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI.**

**7 – Resultados à serem obtidos com a contratação:**

**7.1 – o objetivo é alcançar uma gestão eficiente dos recursos disponíveis, garantindo a sequência das atividades realizadas no município de forma econômica e sustentável, otimizando os recursos financeiros, humanos e materiais da administração pública.**

**7.2 – Benefícios diretos e indiretos:**

**7.2.1 – A aquisição de material de consumo de uso gráfico pode gerar uma série de benefícios diretos e indiretos**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### Benefícios diretos:

**Comunicação eficaz:** Materiais gráficos bem projetados permitem que a administração pública se comunique de forma clara e eficaz com os cidadãos, transmitindo informações importantes sobre serviços, eventos, políticas e procedimentos.

**Identificação visual:** Itens como logotipos, uniformes e placas de identificação ajudam a identificar funcionários e instalações governamentais, promovendo uma sensação de segurança e confiança na comunidade.

**Promoção da transparência:** A divulgação de informações através de materiais gráficos pode aumentar a transparência das atividades governamentais, fornecendo aos cidadãos acesso a informações essenciais sobre decisões, gastos e políticas.

### Benefícios indiretos:

**Fortalecimento da confiança:** Uma comunicação clara e consistente pode aumentar a confiança dos cidadãos na administração pública, demonstrando um compromisso com a transparência e a prestação de contas.

**Envolvimento da comunidade:** Materiais gráficos podem ser usados para promover eventos e iniciativas comunitárias, incentivando a participação dos cidadãos e fortalecendo os laços entre a administração pública e a comunidade que ela serve.

**Eficiência operacional:** Uma comunicação eficaz pode reduzir o número de perguntas repetitivas dos cidadãos e esclarecer dúvidas comuns, liberando recursos e tempo para que a administração pública se concentre em outras áreas prioritárias.

### 7.3 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e ao Planejamento Institucional de Licitações (PLI)

**7.3.1** - O objeto desta aquisição está relacionado ao atributo de “garantir que os serviços prestados pelo município continuem em sua máxima, garantindo assim, que os trabalhos não sejam interrompidos.

### 7.4 - Atendimento de critérios de sustentabilidade

#### 7.4.1 –

A produção de material gráfico pode gerar diversos impactos ambientais, desde o consumo de recursos naturais até a geração de resíduos. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas sustentáveis em todas as etapas do processo, desde a concepção até o descarte.

**Design e produção eficientes:** Maximizar o uso do papel durante o design dos materiais, reduzindo o desperdício. Também é importante otimizar o processo de produção para minimizar o consumo de energia e água.

**Logística reversa:** Estabelecer um sistema de logística reversa para o descarte adequado dos materiais após o uso. Isso pode incluir a coleta seletiva de resíduos de papel e embalagens para reciclagem.

**Promoção da reciclagem:** Incentivar a reciclagem dos materiais gráficos após o uso, seja por meio da conscientização dos usuários finais ou da colaboração com empresas de reciclagem local.

**Minimização de resíduos:** Implementar práticas de produção que visem a redução de resíduos, como a reutilização de aparas de papel e embalagens.





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**Monitoramento e avaliação:** Estabelecer indicadores de desempenho ambiental e monitorar regularmente os impactos ambientais da produção de material gráfico. Isso permite identificar áreas de melhoria e ajustar as práticas conforme necessário.

### 8 – Preço estimado/pretendido

**8.1** – O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**8.2** – Seguindo o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/2021, foram utilizadas para formalização da cesta de preços, todos os incisos deste art.

### 9 – Quantidade e valores:

**9.1** – As quantidades previstas neste Termo de Referência, foram realizadas conforme análise de contratações dos 3 (três) anos anteriores.

**9.1.1 - O valor total dos itens desta licitação é de R\$: 277.943,95 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).**

ITEM 1 - Valor Máximo do Item R\$: 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Requisição de material 100x2 - carbonada 15x20 cm, sulfite 56 g;	10,42	2.084,00

ITEM 2 - Valor Máximo do Item R\$: 128,90 (cento e vinte e oito reais e noventa centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
10	UN	TFD- solicitação/autorização trat. Fora do domicilio, sulf.75g, 20x30cm, frente, verso	12,89	128,90

ITEM 3 - Valor Máximo do Item R\$: 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
20	UN	Carimbo auto entintados 38x14mm	42,45	849,00

ITEM 4 - Valor Máximo do Item R\$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
4000	UN	Capas IPTU, 21,6X10,2 cm, Colorida, Couche 115g - com as informações solicitadas pelo Departamento de Tributação do Município de Lidianópolis.	2,80	11.200,00

ITEM 5 - Valor Máximo do Item R\$: 308,85 (trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
5	UN	Carimbo para Publicação, 5,9x3,9 cm auto entintado, mod. 4927	61,77	308,85

ITEM 6 - Valor Máximo do Item R\$: 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Quantidade	Unidade	Descrição	Unitário	Máximo Total
150	UN	Carteiras para documento de veículos, com o slogan da Prefeitura Municipal, colorida, 1 dobra, 24,5x8,5 cm	3,61	541,50

ITEM 7 - Valor Máximo do Item R\$: 1.737,00 (um mil, setecentos e trinta e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
300	UN	Ficha de controle de aprazamento/imunizações, sulf. 180g, 20x30cm, f/v	5,79	1.737,00

ITEM 8 - Valor Máximo do Item R\$: 854,70 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
30	BLC	Ficha geral de atendimento, 20x30, sulf. 120g, 100x1, f/v	28,49	854,70

ITEM 9 - Valor Máximo do Item R\$: 1.906,50 (um mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
50	BLC	Notificação de Receituário "B2", papel azul, 20x10,5 cm, P. saúde 100x1	38,13	1.906,50

ITEM 10 - Valor Máximo do Item R\$: 1.288,00 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
25	UN	Carimbo auto entintado, 4,6x1,7 cm	51,52	1.288,00

ITEM 11 - Valor Máximo do Item R\$: 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	UN	Pastas para documentos, cartolina 180g, 50x32 cm, conferencias 1 cor	3,29	1.645,00

ITEM 12 - Valor Máximo do Item R\$: 310,00 (trezentos e dez reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
50	UN	Certificados coloridos em papel fotográfico, 20x30cm, frente cores, verso 1 cor.	6,20	310,00

ITEM 13 - Valor Máximo do Item R\$: 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Cartilhas pedagógicas para campanhas educativas, 12 paginas, 1 cor, dobrada, 15x20 cm, papel sulfite 75g.	8,67	867,00

ITEM 14 - Valor Máximo do Item R\$: 760,00 (setecentos e sessenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	UN	Folders Campanhas educativas, 32x22 cm, papel couche 115g, 4 cores, frente e verso	1,52	760,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ITEM 15 - Valor Máximo do Item R\$: 179,00 (cento e setenta e nove reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Cartão de diabetes 21x14,5cm, frente e verso, cartolina cores variadas	1,79	179,00

ITEM 16 - Valor Máximo do Item R\$: 2.534,00 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
350	UN	Cartão de hipertenso 21x14,5cm, frente e verso, cartolina cores variadas	7,24	2.534,00

ITEM 17 - Valor Máximo do Item R\$: 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
50	BLC	Guia de encaminhamento 21,5x15,5cm, sulf. 75g frente e verso 100x1	15,21	760,50

ITEM 18 - Valor Máximo do Item R\$: 1.621,50 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	BLC	Receituário controle especial 50x2 carbonada, 15x21cm posto de saúde médico	10,81	1.621,50

ITEM 19 - Valor Máximo do Item R\$: 2.254,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
350	BLC	Receituário médico simples 15x21cm, sulf. 56g 100x1, posto de saúde e PSF	6,44	2.254,00

ITEM 20 - Valor Máximo do Item R\$: 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
40	BLC	Atestado médico simples 15x21cm, sulf. 56g 100x1, posto de saúde e PSF	7,47	298,80

ITEM 21 - Valor Máximo do Item R\$: 121,00 (cento e vinte e um reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
10	BLC	Ficha Estratificação de Risco-Saúde do Idoso (VES 13)-sulfite A4 - 50X1	12,10	121,00

ITEM 22 - Valor Máximo do Item R\$: 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Ficha Espelho-Saúde do Idoso-Sulfite A4	7,17	1.434,00

ITEM 23 - Valor Máximo do Item R\$: 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Ficha de Estratificação de Risco Saúde Mental-Sulfite A4	4,28	856,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ITEM 24 - Valor Máximo do Item R\$: 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Ficha Estratificação de Risco da Criança(Puericultura) Sulfite A4	1,65	165,00

ITEM 25 - Valor Máximo do Item R\$: 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Ficha Espelho da Saúde da Criança(Puericultura) Sulfite A4	4,20	840,00

ITEM 26 - Valor Máximo do Item R\$: 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
50	UN	Ficha tipo Prontuário Puericultura - Sulfite A4	4,65	232,50

ITEM 27 - Valor Máximo do Item R\$: 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Ficha Espelho Gestante-frente e verso-sulfite A4	2,68	268,00

ITEM 28 - Valor Máximo do Item R\$: 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Carteirinha de retorno odontológico 21x14,5 cm, frente e verso, cartolina, várias cores.	2,55	255,00

ITEM 29 - Valor Máximo do Item R\$: 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Carteirinha de retorno de puericultura 21x14,5 cm, frente e verso, cartolina, várias cores.	2,35	235,00

ITEM 30 - Valor Máximo do Item R\$: 720,00 (setecentos e vinte reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1000	UN	Cartão para agendamento de retorno no dentista e médico 9x5cm branco com escrita colorido	0,72	720,00

ITEM 31 - Valor Máximo do Item R\$: 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	CARTÃO DE VISITA - Secretário, Médicos, Enfermeiras e Dentistas	2,28	456,00

ITEM 32 - Valor Máximo do Item R\$: 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

30	UN	Agenda permanente personalizada - Agenda permanente, wire-o , capa dura , folha de rosto com identificação, calendário 2024 e 2025, personalizado capa frente capa costa conforme anexo, medida da agenda fechada 21cmx15cm, folha 180gr. 180 páginas, frente verso.	28,45	853,50
----	----	--	-------	--------

ITEM 33 - Valor Máximo do Item R\$: 3.804,00 (três mil, oitocentos e quatro reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
400	UN	Copo canudo personalizado - Copo personalizado twister, na cor transparente em acrílico, com canudo e tampa, capacidade 500ml.	9,51	3.804,00

ITEM 34 - Valor Máximo do Item R\$: 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	UN	Caneta personalizada – Caneta esferográfica plástica com acionamento retrátil e escrita azul. Medida: 14,5cm. Aciona por clique, possui um clip de metal	4,89	733,50

ITEM 35 - Valor Máximo do Item R\$: 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Chaveiros em material emborrachado ou em metal com personalização nos dois lados: mensagem educativa de um lado e logomarcas, tamanho: 3,5cm de diâmetro em formato circular, corrente: 3,0cm, argola 2,	7,62	762,00

ITEM 36 - Valor Máximo do Item R\$: 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Copo Long Drink Personalizados em acrílico (poliestireno – material não tóxico) 320 ml. Cores variadas	6,46	646,00

ITEM 37 - Valor Máximo do Item R\$: 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	UN	Convite Colorido 15x20, papel couche	1,85	925,00

ITEM 38 - Valor Máximo do Item R\$: 1.938,00 (um mil, novecentos e trinta e oito reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
120	UN	Calendário de mesa com um mês por pagina e espaço para foto, 25x15, base 8 cm com personalizada colorida	16,15	1.938,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ITEM 39 - Valor Máximo do Item R\$: 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
250	UN	Chaveiro em acrílico frente e verso com foto 3x4 colorida. Acompanha corrente e argola e foto incluso, produto personalizado com qualquer tema a definir.	6,12	1.530,00

ITEM 40 - Valor Máximo do Item R\$: 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Capas p/bloco de talão de produtor rural, em tecido bagum com as laterais c/gorgurão,viés,fechamento c/ziper, personalizadas frente em cores e verso c/uma cor, medindo 28cmx35cm	9,40	940,00

ITEM 41 - Valor Máximo do Item R\$: 395,35 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
5	UN	Carimbo auto entitado, 7,5x4,0 cm, mod. 4927	79,07	395,35

ITEM 42 - Valor Máximo do Item R\$: 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Referência e contra referência sulf. 75g, carbonada 100x1, 20x30cm	18,48	277,20

ITEM 43 - Valor Máximo do Item R\$: 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Garrafa Squeeze 300 ml Material: plástico flexível, frasco na cor vermelha com tampa rosqueável, na cor verde, com vedação completa, válvula (bico) em PEMD (polietileno de média densidade) flexível na cor cristal. Arte personalizada: logo a ser definida pela Secretaria de Educação.	5,60	1.120,00

ITEM 44 - Valor Máximo do Item R\$: 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	UN	Canudo de formatura personalizado Acabamento dourado Gravação dourada Dimensões: 30x4 cm Revestimento em papel color plus	14,22	2.133,00

ITEM 45 - Valor Máximo do Item R\$: 1.187,00 (um mil, cento e oitenta e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
20	UN	Kit de carimbo com 4 carimbo de incentivos	59,35	1.187,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		pedagógicos, correção de tarefas.		
--	--	-----------------------------------	--	--

ITEM 46 - Valor Máximo do Item R\$: 6.215,00 (seis mil, duzentos e quinze reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
550	UN	Garrafa squeeze 500ml material plastico flexivel frasco na cor vermelho com tampa rosqueavel na cor verde com vedação completa valvula em PEMD flexivel na cor cristal arte personalizada logo a ser definida pela secretaria de educação	11,30	6.215,00

ITEM 47 - Valor Máximo do Item R\$: 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Caderneta Personalizada capa dura contendo 96 folhas no tamanho 110mm x 154 mm com espiral em arame revestido papel offset 56g/m2	10,55	2.110,00

ITEM 48 - Valor Máximo do Item R\$: 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
300	UN	Calendario de ima de geladeira com arte a ser determinada pela secretaria de educação e cultura medindo 10 x 5 cm	4,12	1.236,00

ITEM 49 - Valor Máximo do Item R\$: 1.672,80 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
120	UN	Estojo/necessaire personalizado contendo 25 x 13 cm em tecido plastificado com arte a ser determinada pela secretaria de educação	13,94	1.672,80

ITEM 50 - Valor Máximo do Item R\$: 4.941,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
450	UN	Caneca personalizada com alça de 30 ml personalizada meterial de plastico resistente com arte a ser definida pela secretaria municipal de educação	10,98	4.941,00

ITEM 51 - Valor Máximo do Item R\$: 6.097,00 (seis mil e noventa e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
700	UN	Crachas em pape plastificado com foto podendo conter texto personalizado e cordão personalizado medindo 5,5 x 8,5 cm	8,71	6.097,00

ITEM 52 - Valor Máximo do Item R\$: 15.482,85 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2215	M2	Cartaz colorido uso diversos em papel coche peso em media de 115 g	6,99	15.482,85

ITEM 53 - Valor Máximo do Item R\$: 15.878,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	M2	Banner colorido para uso diversos confeccionado em lona de vinil soldada nas laterais para colocação madeira com ponteira plastica colorida ou ilos	79,39	15.878,00

ITEM 54 - Valor Máximo do Item R\$: 29.673,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	M2	Placa acabamento em metal impressão colorida em lona de vinil para uso externo	197,82	29.673,00

ITEM 55 - Valor Máximo do Item R\$: 18.912,00 (dezoito mil, novecentos e doze reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	M2	Placa na forma horizontal confeccionada em pvc e com adesivo dupla face incluso contendo o titulo e escrita produzidas com material de alta qualidade	126,08	18.912,00

ITEM 56 - Valor Máximo do Item R\$: 705,00 (setecentos e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	M2	Panfletos coloridos papel coche	1,41	705,00

ITEM 57 - Valor Máximo do Item R\$: 74.340,00 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
420	M2	Envelopamentos e adesivagem de veiculos colorido	177,00	74.340,00

ITEM 58 - Valor Máximo do Item R\$: 19.689,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
300	M2	Adesivos plasticos feitos em vinil 25 x 10 cm colorido para uso externo	65,63	19.689,00

ITEM 59 - Valor Máximo do Item R\$: 19.449,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
300	M2	Faixas coloridas confeccionado em lona de vinil soldada nas laterais para colocação de madeira com ponteira plastica colorida ou ilhos	64,83	19.449,00

ITEM 60 - Valor Máximo do Item R\$: 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

			Unitário	Máximo Total
230	UN	Certificados com personalizado colorido em papel cartão 20 x 30 cm frente cores diversas verso 1 cor	5,50	1.265,00

ITEM 61 - Valor Máximo do Item R\$: 2.715,00 (dois mil, setecentos e quinze reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	UN	Copo de acrílico personalizado em diversas cores a serem definidas	5,43	2.715,00

ITEM 62 - Valor Máximo do Item R\$: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1000	UN	Sacola de lixo para cambio de carros em tnt em cores diversas tamanho 30 x 20 cm area personalizada 16 x 20 cm aproximadamente com 3 cores para campanhas socioeducativas	1,95	1.950,00

ITEM 63 - Valor Máximo do Item R\$: 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Squeeze em plástico 250 ML personalizado com cores variadas	6,58	658,00

### 10 – Prazos

**I – DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**II – DE ENTREGA:** máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Autorização de Despesa – NAD e respectivo EMPENHO, emitida pela PML;

**III – DE GARANTIA E JUSTIFICATIVA PARA A GARANTIA (quando houver):** Em caso de necessidade de troca do item, o mesmo deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA;

**IV – DE ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA:** máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

### 11 – Contratação: Parcelado

#### 11.1 – Modalidade e tipo de licitação:

a) Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

#### 11.2 – Forma de Adjudicação:

a) O objeto será adjudicado por item, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### 12 – Especificações Gerais e/ou do fornecimento:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**12.1 - Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após o envio do Empenho, expedido pelo departamento de compras.**

**12.2 – Local de entrega dos serviços:**

a) Setor de Almoxarifado desta PML, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, CEP: 86.865-000, telefone (43) 3473-1662, das 8:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, sendo que a entrega deverá ser agendada com, no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência pelo telefone ou através do e-mail: [almoxarifado.lidianopolis@gmail.com](mailto:almoxarifado.lidianopolis@gmail.com).

**12.2 – Frequência e periodicidade:**

Conforme necessidade da Administração.

**12.3 – Qualidade dos itens**

- Os itens deverão seguir todas as normas técnicas referente ao objeto desta licitação.

- Os itens, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO e ou NBR e outros órgãos correspondentes conforme o caso. A importância de os itens licitados atenderem às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) reside em diversos aspectos fundamentais para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

**12.4 – Habilitação:**

**12.4.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**§ 1º O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**

**§ 2º O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "c", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;**

**§ 3º Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que eleger sua diretoria ou administradores.**

**12.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ) ou a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD ou AR Internet), se for o caso;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

§ 1º - A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

#### **12.4.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**.

#### **12.5 – Visita Técnica:**

Não se aplica.

#### **12.6 – Demais condições necessárias (da proposta):**

**12.6.1** – O processo deverá gerar ata de registro de preço, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade da PML.

**12.6.2** – À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.

**12.6.3** – A ata de registro de preços, é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).

**12.6.4** – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Lidianópolis a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, à exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento.

**12.6.5** – Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**12.6.5.1** – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Municipalidade.

**12.6.6** - Caso a vencedora não assine a Ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.

**12.6.7** – O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**12.6.8** – A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Autorização de Despesa – NAD.

**12.6.9** – O envio da NAD dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.

**12.6.10** – Caso não seja possível o envio da NAD por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Autorização de Despesa – NAD no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**12.6.11** – O recebimento da Nota de Autorização de Despesa obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.

**12.6.12** – No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

### 13 – Pagamento:

**13.1** – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 15(quinze) dias úteis após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**13.2** – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.3** – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

**13.4** – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**13.5** – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

### 14 – Obrigações da DETENTORA DA ATA

**14.1** - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com) , o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis/PR, CEP: 86.865-000, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

**14.2** – O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

**14.2.1** – Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

data de registro de preços;

**14.2.2** – Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

**14.2.3** – Documentação comprobatória; e

**14.2.4** – Identificação do novo prazo a ser cumprido.

**14.3** – O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

**14.3.1** – Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

**14.3.2** – Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

**14.3.3** – Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

**14.3.4** – O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PML a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

**14.4** – Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

**14.5** – Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

**14.6** – Prestar os serviços, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

**14.7** – Realizar a substituição dos serviços prestados, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

**14.8** – Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

**14.9** – Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

**14.10** – Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas(quando for o caso);

**14.11** – Respeitar os prazos previstos no Edital;

**14.12** – Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14.13** – Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico “Garantia”(quando for o caso);

**14.14** – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como as normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitação da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

DETENTORA DA ATA;

### 15 – Obrigações da CONTRATANTE

**15.1** – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;

**15.2** – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preço(s) registrado(s);

**15.3** – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

**15.4** – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

**15.5** – Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

**15.6** – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.

**15.7** – Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR (<https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>).

**15.8** – Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

**15.9** – Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

### 16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1** – O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes infrações:

Art.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave	_____
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% ao dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	12 meses



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços/Contrato ou nota de empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**16.2** – A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.3** – Todas as sanções previstas na Ata de Registros de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.3.1** – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.4** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis, forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.5** – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.6** – A aplicação das sanções realizar-se-á em processos administrativos que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**16.7** – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.8** – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos termos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**16.9** – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.10** – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizado os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cels) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 151, da Lei nº14.133, de 2021).

**16.11** – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei 14.133, de 2021).

**16.12** – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica.

#### 02 GABINETE DO PREFEITO

02.00	CHEFIA A GABINETE		
1			
02.001.04.122.0004.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2003			
4	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	
7	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
02.001.04.122.0004.	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO		
2004			
12	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	
13	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.00	GABINETE DO SECRETARIO		
1			
03.001.04.122.0004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.		
2006			
16	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	
19	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
03.00	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
2			
03.002.04.122.0004.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
2008			
28	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

31	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.00</b>		<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>3</b>			
<b>03.003.04.122.0004.</b>		<b>SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.</b>	
<b>2013</b>			
40	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
41	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.003.04.122.0004.</b>		<b>MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL</b>	
<b>2014</b>			
46	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
49	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.003.04.122.0004.</b>		<b>SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS</b>	
<b>2015</b>			
52	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
54	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.003.04.122.0004.</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS</b>	
<b>2017</b>			
58	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
60	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.003.04.122.0004.</b>		<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA</b>	
<b>2102</b>			
68	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
69	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.00</b>		<b>DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO</b>	
<b>4</b>			
<b>03.004.04.122.0004.</b>		<b>DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO</b>	
<b>2103</b>			
74	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
75	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.00</b>		<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>5</b>			
<b>03.005.04.121.0003.</b>		<b>PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>2011</b>			
81	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
82	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.005.06.181.0006.</b>		<b>SEGURANÇA MONITORADA</b>	
<b>2134</b>			
84	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
85	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.00</b>		<b>DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
<b>6</b>			
<b>03.006.04.122.0004.</b>		<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
<b>2066</b>			
90	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
92	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.006.22.661.0028.</b>		<b>ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL</b>	
<b>2130</b>			
95	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

96	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>03.006.23.691.0004.</b>		<b>MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE</b>	
2067			
101	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
103	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>04.00</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>1</b>			
<b>04.001.04.123.0005.</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.</b>	
2020			
110	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>04.00</b>		<b>DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA</b>	
<b>2</b>			
<b>04.002.04.123.0005.</b>		<b>SERVIÇOS DA TESOUREARIA</b>	
2021			
116	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
118	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>04.00</b>		<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>	
<b>3</b>			
<b>04.003.04.122.0004.</b>		<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS</b>	
2022			
127	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
129	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>04.00</b>		<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>4</b>			
<b>04.004.04.123.0005.</b>		<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO</b>	
2023			
137	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
140	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>05.00</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>1</b>			
<b>05.001.10.122.0004.</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.</b>	
2024			
149	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
151	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>05.001.10.301.0012.</b>		<b>SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA</b>	
2026			
164	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
165	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01303
166	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1494
747	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31494
162	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	400
163	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	494
171	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

172	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303
173	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
751	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3400
750	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
169	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400
170	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
<b>05.001.10.301.0012. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>			
185	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
186	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1494
755	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31494
187	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
756	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
<b>05.001.10.301.0012. MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS</b>			
192	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.301.0012. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>			
197	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
198	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1494
196	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	494
200	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
199	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
<b>05.001.10.301.0012. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA</b>			
203	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1494
768	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31494
202	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	494
205	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
761	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
204	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
<b>05.001.10.302.0014. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANÁLISES CLÍNICA</b>			
209	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303
769	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
<b>05.001.10.304.0015. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>			
217	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1494
764	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31494
218	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

765	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
05.001.10.305.0016.		<b>AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>	
2069			
223	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01303
766	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31494
224	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303
767	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.00</b>		<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>1</b>			
<b>06.001.08.122.0004.</b>		<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>2072</b>			
230	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
231	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31936
234	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
235	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936
<b>06.001.08.122.0004.</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
<b>2133</b>			
244	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
245	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31936
248	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
249	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936
<b>06.001.08.122.0004.</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>6001</b>			
254	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
257	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>06.00</b>		<b>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>3</b>			
<b>06.003.08.243.0009.</b>		<b>MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>	
<b>6002</b>			
264	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
266	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>06.00</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>4</b>			
<b>06.004.08.243.0009.</b>		<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>	
<b>6005</b>			
270	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
271	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31934
272	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
273	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
<b>06.004.08.244.0008.</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>2078</b>			
284	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

738	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	21934
286	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31934
283	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	940
289	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
291	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
288	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940
<b>06.004.08.244.0008. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>			
309	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
310	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31934
312	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
313	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
<b>06.004.08.244.0010. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>			
326	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
325	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	941
329	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
328	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941
<b>07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>07.00 GABINETE DO SECRETARIO</b>			
<b>07.001.12.122.0004. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>			
340	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
341	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01103
342	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01104
345	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
346	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
347	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
<b>07.002 ENSINO SUPERIOR</b>			
<b>07.002.12.364.0018. APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>			
356	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
357	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>			
<b>07.003.12.392.0022. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>			
360	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
361	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

07.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4			
07.004.12.361.0017.	MANUTENÇÃO DO ENSINO		
2037	FUNDAMENTAL		
375	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01103	
376	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01104	
377	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01107	
381	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
382	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	
383	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	
07.004.12.361.0023.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
2038			
393	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	
396	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01103	
397	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01104	
398	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01107	
399	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
401	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	
402	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	
403	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	
07.004.12.365.0019.	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
2044	MUNICIPAIS		
415	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	
417	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01103	
418	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01104	
419	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01107	
423	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	
424	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	
07.004.12.365.0019.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
2079			
438	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	
439	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01103	
440	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01104	
441	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01107	
445	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
07.004.12.366.0020.	ERRADICAÇÃO DO		
2046	ANALFABETISMO		
454	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01103	
455	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	
07.004.12.367.0021.	MANUTENÇÃO DO ENSINO		
2047	ESPECIAL		



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

461	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
463	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>	
<b>08.00</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>1</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>	
<b>08.001.26.122.0004.</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>	
<b>2049</b>			
470	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
473	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>08.00</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS</b>	
<b>2</b>			
<b>08.002.26.453.0027.</b>		<b>MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	
<b>2110</b>			
479	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
480	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>08.002.26.453.0027.</b>		<b>TRANSPORTE MUNICIPAL</b>	
<b>2128</b>			
486	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
487	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>08.002.26.782.0027.</b>		<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL</b>	
<b>2050</b>			
495	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
498	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>08.002.26.782.0027.</b>		<b>DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS</b>	
<b>2109</b>			
506	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
507	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>	
<b>09.00</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>1</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>	
<b>09.001.20.122.0004.</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>	
<b>2051</b>			
520	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
523	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>09.00</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO</b>	
<b>2</b>			
<b>09.002.27.695.0022.</b>		<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL</b>	
<b>2121</b>			
531	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
532	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>09.00</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO</b>	
<b>3</b>			
<b>09.003.20.608.0030.</b>		<b>INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCO</b>	
<b>2068</b>			
534	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

536	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
	00		
<b>09.003.20.608.0031.2053</b>		<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA</b>	
541	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	00		
543	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
	00		
<b>09.003.20.608.0031.2054</b>		<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS</b>	
549	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	00		
551	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
	00		
<b>09.003.20.608.0031.2085</b>		<b>AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO</b>	
554	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	00		
<b>09.003.20.608.0031.2111</b>		<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA</b>	
557	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	00		
558	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
	00		
<b>09.004</b>		<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>4</b>			
<b>09.004.18.541.0011.2132</b>		<b>ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
562	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	00		
563	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
	00		
<b>09.004.18.541.0011.2135</b>		<b>ATIVIDADES DE RECICLAGEM</b>	
567	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	00		
568	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
	00		
<b>09.004.18.541.0029.2065</b>		<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>	
575	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	00		
577	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
	00		
<b>09.005</b>		<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS</b>	
<b>5</b>			
<b>09.005.18.542.0024.2131</b>		<b>DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL</b>	
582	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	00		
583	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
	00		
<b>10</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
<b>10.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>1</b>			
<b>10.001.27.122.0026.2056</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.</b>	
587	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	00		
589	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
	00		
<b>10.002</b>		<b>DEPARTAMENTOS DE ESPORTES</b>	
<b>2</b>			
<b>10.002.27.812.0026.2057</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR</b>	
594	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	00		





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

598	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>11</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
<b>11.00</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>11.001.15.122.0004.</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.</b>	
<b>2058</b>			
607	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
609	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>11.00</b>		<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
<b>2</b>			
<b>11.002.15.452.0025.</b>		<b>OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA</b>	
<b>1028</b>			
615	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
616	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>11.002.15.452.0025.</b>		<b>DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA</b>	
<b>2112</b>			
622	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
624	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>12</b>		<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	
<b>12.00</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>1</b>			
<b>12.001.15.122.0004.</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.</b>	
<b>2060</b>			
631	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
634	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>12.00</b>		<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>	
<b>2</b>			
<b>12.002.15.452.0025.</b>		<b>DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA</b>	
<b>2061</b>			
645	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
650	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>12.002.15.452.0025.</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA</b>	
<b>2062</b>			
657	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
659	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>12.002.15.452.0025.</b>		<b>SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	
<b>2063</b>			
662	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
664	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>12.002.15.452.0025.</b>		<b>SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>	
<b>2064</b>			
671	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
673	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>13</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS</b>	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

<b>13.00</b>	<b>GABINETE DO</b>			
<b>1</b>	<b>SECRETARIO</b>			
<b>13.001.04.122.0004.</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E</b>			
<b>2117</b>	<b>COMPRAS.</b>			
679	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001	
	00 CONSUMO			
680	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001	
	00 JURÍDICA			
<b>13.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b>			
<b>2</b>	<b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b>			
<b>13.002.04.122.0004.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE</b>			
<b>2012</b>	<b>LICITAÇÃO</b>			
685	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001	
	00 CONSUMO			
687	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001	
	00 JURÍDICA			
<b>13.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>			
<b>3</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>			
<b>13.003.04.122.0004.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE</b>			
<b>2105</b>	<b>COMPRAS</b>			
694	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001	
	00 CONSUMO			
<b>13.003.04.122.0004.</b>	<b>MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS</b>			
<b>2106</b>	<b>MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS</b>			
699	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001	
	00 CONSUMO			
700	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001	
	00 JURÍDICA			
<b>14</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO</b>			
	<b>MUNICÍPIO</b>			
<b>14.00</b>	<b>PROCURADOR</b>			
<b>1</b>	<b>GERAL</b>			
<b>14.001.02.062.0002.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA</b>			
<b>2113</b>	<b>GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
705	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001	
	00 CONSUMO			
707	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001	
	00 JURÍDICA			
<b>15</b>	<b>CONTROLADORIA INTERNA</b>			
<b>15.00</b>	<b>CONTROLADORIA</b>			
<b>1</b>	<b>INTERNA</b>			
<b>15.001.04.124.0004.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE</b>			
<b>2114</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>			
713	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001	
	00 CONSUMO			
714	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001	
	00 JURÍDICA			

### 18 – Entrega e Recebimento do objeto:

**18.1** – O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

**18.1.1** – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**18.1.2 - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

**18.1.3** - Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Edital**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item **18.2** abaixo.

**18.2** – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**18.3** – Os produtos deverão estar acompanhados de:

**18.3.1** – Catálogo e manuais técnicos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento, instalação e manutenção (sempre que o objeto se fizer necessário); e

**18.3.2** – Da lista de Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento de peças, instalação e pleito de garantia (conforme necessidade do objeto).

**18.4** – Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

**18.5** – Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, a PML dará ao bem a finalidade que lhe convier.

**18.6** – O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

**18.7** – Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permaneça em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

### 19 – Da Fiscalização

**19.1** – A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117º da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelo servidor municipal, srº Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeado pela Portaria nº 4.352/2023.

**19.2** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120º da Lei nº 14.133/2021.

**19.3** – O(A) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**19.4** – Além das atribuições contidas no Decreto Municipal nº 4.614, de 13 de março de 2023 e demais legislações pertinentes, compete também ao Fiscal:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de Lidianópolis/PR.
- Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
- O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

**19.5** – A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

**19.6** – A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessária à regularização dos descumprimentos observados.

**19.7** – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

### 19.8 – Equipe de fiscalização

Função	Nome	Matrícula
Fiscal de Contratos	Márcio Rodrigues Paschoal Moreira	200877
Gestor de Contratos – Secretário de Saúde	Thiago Zanoni Branco	200883
Gestor de Contratos – Assistência Social	Lucia de Jesus Maia Buzato	200706
Gestor de Contratos – Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Lucas Schainhuk	200809
Gestor de Contratos – inserir conforme decreto nomeação	Claudio Henrique Perinoto	200902
Gestor de Contratos – Secretária de Educação	Leticia Cristina do Carmo Maciel	200839

### 20 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**20.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

**20.1.1** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**20.1.2** - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**20.2** - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.2.1** - O instrumento contratual de que trata o **item 20.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**20.3** - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.4** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**20.4.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

**20.4.2** – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**20.4.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**20.4.2.2** - Mantiverem sua proposta original.

**20.4.3** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**20.5** - O registro a que se refere o item **20.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**20.6** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**20.7** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Habilitação do Edital**, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**20.7.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**20.7.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9 da Ata de Registro de Preços**.

**20.8** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**20.9** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**20.9.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**20.10** - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**20.11** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7** e **subitens**, fica facultado à



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**20.12** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**20.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**20.12.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**20.13** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 21 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**21.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**21.1.1** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**21.1.2** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**21.1.2.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**21.1.2.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 22 - DO FORO

**22.1** - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481** **Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2024

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aduino Aparecido Mandu, portador da matrícula funcional nº 300011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, publicada no Diário Eletrônico do Município, processo administrativo n.º 024/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 016/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Contratação de empresa especializada para confecção de material de consumo (materiais gráficos), destinados à manutenção das Secretarias do Município de Lidianópolis**, especificados nos itens do **Termo de Referência, anexo I** do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- **VISUAL GRAFICA LTDA, CNPJ: 43.311.580/0001-40, localizada na Rua. Professor Irineu Citino, nº 490 Centro – Kaloré -Pr, neste ato representada pela Srª. IRENE LOPES SALVI, CPF.: 515.443.269-04.**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Carteiras para documento de veículos, com o slogan da Prefeitura Municipal, colorida, 1 dobra, 24,5x8,5 cm	150	R\$ 3,59	R\$ 538,50
2	Cartilhas pedagógicas para campanhas educativas, 12 páginas, 1 cor, dobrada, 15x20 cm, papel sulfite 75g.	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
3	Folders Campanhas educativas, 32x22 cm, papel couche 115g, 4 cores, frente e verso	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
4	Agenda permanente personalizada - Agenda permanente, wire-o, capa dura, folha de rosto com identificação, calendário 2024 e 2025, personalizado capa frente capa costa conforme anexo, medida da agenda fechada 21cmx15cm, folha 180gr. 180 páginas, frente verso.	30	R\$ 28,45	R\$ 853,50
5	Caneta personalizada – Caneta esferográfica plástica com acionamento retrátil e escrita azul. Medida: 14,5cm. Aciona por clique, possui um clip de metal	150	R\$ 4,89	R\$ 733,50
6	Convite Colorido 15x20, papel couche	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
7	Capas p/bloco de talão de produtor rural, em tecido bagum com as laterais c/gorgurão,viés,fechamento c/zíper, personalizadas frente em cores e verso c/uma cor, medindo 28cmx35cm	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

8	Canudo de formatura personalizado Acabamento dourado Gravação dourada Dimensões: 30x4 cm Revestimento em papel color plus	150	R\$ 14,22	R\$ 2.133,00
9	Kit de carimbo com 4 carimbo de incentivos pedagógicos, correção de tarefas.	20	R\$ 59,20	R\$ 1.184,00
10	Garrafa squeeze 500ml material plastico flexivel frasco na cor vermelho com tampa rosqueavel na cor verde com vedação completa valvula em PEMD flexivel na cor cristal arte personalizada logo a ser definida pela secretaria de educação	550	R\$ 10,99	R\$ 6.044,50
11	Caderneta Personalizada capa dura contendo 96 folhas no tamanho 110mm x 154 mm com espiral em arame revestido papel offset 56g/m2	200	R\$ 10,55	R\$ 2.110,00
12	Estojo/necessaire personalizado contendo 25 x 13 cm em tecido plastificado com arte a ser determinada pela secretaria de educação	120	R\$ 13,94	R\$ 1.672,80
13	Caneca personalizada com alça de 30 ml personalizada material de plastico resistente com arte a ser definida pela secretaria municipal de educação	450	R\$ 10,94	R\$ 4.923,00
14	Crachas em papele plastificado com foto podendo conter texto personalizado e cordão personalizado medindo 5,5 x 8,5 cm	700	R\$ 8,60	R\$ 6.020,00
15	Faixas coloridas confeccionado em lona de vinil soldada nas laterais para colocação de madeira com ponteira plastica colorida ou ilhos	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 44.664,80 (quarenta e quatro mil, seiscientos e sessenta quatro reais e oitenta centavos)**

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

**3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Lidianópolis/PR.**

**3.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.**

### 4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

**4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.**

### 4.2 - Vedação a acréscimo de quantitativos

**4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.**

### 5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)**

**5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2** - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2** - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1** - O instrumento contratual de que trata o **item 5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3** - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

**5.4.2** – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2** - Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5** - O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**5.7.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9**.

**5.8** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**5.10** - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7**, **observando o item 7.5 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**5.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.2** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.2.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.2.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1** - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2** - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**7.1.3** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4** - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1** - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2** - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5** - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### 8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2** - O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1** - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2** - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3** - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4** - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**8.5** - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **8.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1** - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2** - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3** - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1** - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1** - Por razão de interesse público;

**9.4.2** - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3** - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10 - DAS PENALIDADES

**10.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, Termo de Referência ou no aviso de contratação direta.

**10.1.1** - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2** - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### 11 - CONDIÇÕES GERAIS

**11.1** - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.

**11.2** - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 13 junho de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lidianópolis, 13 de junho de 2024

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**VISUAL GRAFICA LTDA**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Assinatura e Matrícula

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Assinatura e Matrícula



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- Unidade requisitante (UR):

1.1 - Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Viação, Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Obras.

#### 2- Objeto:

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS, visando a **Contratação de empresa especializada para confecção de material de consumo (materiais gráficos), destinados à manutenção das Secretarias do Município de Lidianópolis.**

#### 3 - Necessidade pública:

3.1 - A necessidade da contratação de material gráfico, banners, adesivos, crachás e itens correlatos surge da demanda por comunicação visual eficaz para atender às necessidades do interesse público. Esses elementos desempenham um papel fundamental na divulgação de informações importantes, eventos, campanhas e serviços oferecidos pela entidade contratante, sejam eles governamentais. Considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, é crucial garantir que a comunidade tenha acesso a informações claras e acessíveis sobre políticas, programas e serviços oferecidos. O material gráfico, como panfletos informativos, pode educar os cidadãos sobre direitos, responsabilidades e recursos disponíveis, promovendo assim a participação cívica e a transparência.

#### 4 - Como vem sendo atendida a necessidade pública;

4.1 - A ata de registro de preço recentemente encerrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 8/2023, findou-se dando início a um novo processo licitatório

#### 5 – Soluções disponíveis no mercado:

5.1 - Bens comuns são produtos/serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa e são encontrados facilmente no mercado, como ocorre no presente processo. A adoção da modalidade de registro de preço é necessária como proposta de efetivação do princípio da economicidade, visto que a aquisição é estimativa, uma vez que o consumo é variável com base na demanda de cada produto. A ata de registro de preço possui vigência de 12 meses o que reduz a quantidade de processos licitatórios gerando economia para o município e garante uma constância no atendimento ao indivíduo.

#### 6 - Justificativa para escolha da solução que melhor atende à necessidade pública:

6.1 – O Pregão é a modalidade de licitação destinada à contratação de bens comuns, que se caracteriza pela conjugação de propostas iniciais e de lances sucessivos para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo ser o de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 – A modalidade de Pregão é a modalidade legal para realizar a contratação de bens e serviços comuns, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [0](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

**6.3 – A forma eletrônica, segue o disposto no art. 17, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021:**

Art. 17. § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

**6.4 – Quanto a natureza comum do objeto, se dá pela definição de padrão de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.**

**6.5 – Diante do exposto, a modalidade deste processo administrativo é o Pregão Eletrônico – Registro de Preços.**

**6.6 – Como nenhum item deste Termo de Referência ultrapassou o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicou-se o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sendo esta, uma licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**6.7 - Esta licitação seguirá o disposto na Lei Municipal nº 1.291, 11 de maio de 2023, a qual dispõe sobre tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas local ou regionalmente, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, no âmbito do Município de Lidianópolis. Tendo como âmbito regional: limite geográfico dos municípios filiados à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI.**

**6.8 - Poderão participar desta licitação empresas sediadas no âmbito regional: limite geográfico dos municípios filiados à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI.**

**7 – Resultados à serem obtidos com a contratação:**

**7.1 – o objetivo é alcançar uma gestão eficiente dos recursos disponíveis, garantindo a sequência das atividades realizadas no município de forma econômica e sustentável, otimizando os recursos financeiros, humanos e materiais da administração pública.**

**7.2 – Benefícios diretos e indiretos:**

**7.2.1 – A aquisição de material de consumo de uso gráfico pode gerar uma série de benefícios diretos e indiretos**

**Benefícios diretos:**

**Comunicação eficaz:** Materiais gráficos bem projetados permitem que a administração pública se comunique de forma clara e eficaz com os cidadãos, transmitindo informações importantes sobre



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

serviços, eventos, políticas e procedimentos.

**Identificação visual:** Itens como logotipos, uniformes e placas de identificação ajudam a identificar funcionários e instalações governamentais, promovendo uma sensação de segurança e confiança na comunidade.

**Promoção da transparência:** A divulgação de informações através de materiais gráficos pode aumentar a transparência das atividades governamentais, fornecendo aos cidadãos acesso a informações essenciais sobre decisões, gastos e políticas.

### Benefícios indiretos:

**Fortalecimento da confiança:** Uma comunicação clara e consistente pode aumentar a confiança dos cidadãos na administração pública, demonstrando um compromisso com a transparência e a prestação de contas.

**Envolvimento da comunidade:** Materiais gráficos podem ser usados para promover eventos e iniciativas comunitárias, incentivando a participação dos cidadãos e fortalecendo os laços entre a administração pública e a comunidade que ela serve.

**Eficiência operacional:** Uma comunicação eficaz pode reduzir o número de perguntas repetitivas dos cidadãos e esclarecer dúvidas comuns, liberando recursos e tempo para que a administração pública se concentre em outras áreas prioritárias.

### 7.3 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e ao Planejamento Institucional de Licitações (PLI)

7.3.1 - O objeto desta aquisição está relacionado ao atributo de “garantir que os serviços prestados pelo município continuem em sua máxima, garantindo assim, que os trabalhos não sejam interrompidos.

### 7.4 - Atendimento de critérios de sustentabilidade

#### 7.4.1 –

A produção de material gráfico pode gerar diversos impactos ambientais, desde o consumo de recursos naturais até a geração de resíduos. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas sustentáveis em todas as etapas do processo, desde a concepção até o descarte.

**Design e produção eficientes:** Maximizar o uso do papel durante o design dos materiais, reduzindo o desperdício. Também é importante otimizar o processo de produção para minimizar o consumo de energia e água.

**Logística reversa:** Estabelecer um sistema de logística reversa para o descarte adequado dos materiais após o uso. Isso pode incluir a coleta seletiva de resíduos de papel e embalagens para reciclagem.

**Promoção da reciclagem:** Incentivar a reciclagem dos materiais gráficos após o uso, seja por meio da conscientização dos usuários finais ou da colaboração com empresas de reciclagem local.

**Minimização de resíduos:** Implementar práticas de produção que visem a redução de resíduos, como a reutilização de aparas de papel e embalagens.

**Monitoramento e avaliação:** Estabelecer indicadores de desempenho ambiental e monitorar regularmente os impactos ambientais da produção de material gráfico. Isso permite identificar áreas de melhoria e ajustar as práticas conforme necessário.

### 8 – Preço estimado/preterido



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**8.1** – O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**8.2** – Seguindo o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/2021, foram utilizadas para formalização da cesta de preços, todos os incisos deste art.

#### 9 – Quantidade e valores:

**9.1** – As quantidades previstas neste Termo de Referência, foram realizadas conforme análise de contratações dos 3 (três) anos anteriores.

**9.1.1** - O valor total dos itens desta licitação é de R\$: 277.943,95 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 1 - Valor Máximo do Item R\$: 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Requisição de material 100x2 - carbonada 15x20 cm, sulfite 56 g;	10,42	2.084,00

ITEM 2 - Valor Máximo do Item R\$: 128,90 (cento e vinte e oito reais e noventa centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
10	UN	TFD- solicitação/autorização trat. Fora do domicílio, sulf.75g, 20x30cm, frente, verso	12,89	128,90

ITEM 3 - Valor Máximo do Item R\$: 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
20	UN	Carimbo auto entintados 38x14mm	42,45	849,00

ITEM 4 - Valor Máximo do Item R\$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
4000	UN	Capas IPTU, 21,6X10,2 cm, Colorida, Couche 115g - com as informações solicitadas pelo Departamento de Tributação do Município de Lidianópolis.	2,80	11.200,00

ITEM 5 - Valor Máximo do Item R\$: 308,85 (trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
5	UN	Carimbo para Publicação, 5,9x3,9 cm auto entintado, mod. 4927	61,77	308,85

ITEM 6 - Valor Máximo do Item R\$: 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	UN	Carteiras para documento de veículos, com o slogan da Prefeitura Municipal, colorida, 1 dobra, 24,5x8,5 cm	3,61	541,50

ITEM 7 - Valor Máximo do Item R\$: 1.737,00 (um mil, setecentos e trinta e sete reais)



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
300	UN	Ficha de controle de aprazamento/imunizações, sulf. 180g, 20x30cm, f/v	5,79	1.737,00

ITEM 8 - Valor Máximo do Item R\$: 854,70 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
30	BLC	Ficha geral de atendimento, 20x30, sulf. 120g, 100x1, f/v	28,49	854,70

ITEM 9 - Valor Máximo do Item R\$: 1.906,50 (um mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
50	BLC	Notificação de Receituário "B2", papel azul, 20x10,5 cm, P. saúde 100x1	38,13	1.906,50

ITEM 10 - Valor Máximo do Item R\$: 1.288,00 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
25	UN	Carimbo auto entintado, 4,6x1,7 cm	51,52	1.288,00

ITEM 11 - Valor Máximo do Item R\$: 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	UN	Pastas para documentos, cartolina 180g, 50x32 cm, conferencias 1 cor	3,29	1.645,00

ITEM 12 - Valor Máximo do Item R\$: 310,00 (trezentos e dez reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
50	UN	Certificados coloridos em papel fotográfico, 20x30cm, frente cores, verso 1 cor.	6,20	310,00

ITEM 13 - Valor Máximo do Item R\$: 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Cartilhas pedagógicas para campanhas educativas, 12 paginas, 1 cor, dobrada, 15x20 cm, papel sulfite 75g.	8,67	867,00

ITEM 14 - Valor Máximo do Item R\$: 760,00 (setecentos e sessenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	UN	Folders Campanhas educativas, 32x22 cm, papel couche 115g, 4 cores, frente e verso	1,52	760,00

ITEM 15 - Valor Máximo do Item R\$: 179,00 (cento e setenta e nove reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Cartão de diabetes 21x14,5cm, frente e verso, cartolina cores variadas	1,79	179,00

ITEM 16 - Valor Máximo do Item R\$: 2.534,00 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais)



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
350	UN	Cartão de hipertensão 21x14,5cm, frente e verso, cartolina cores variadas	7,24	2.534,00

#### ITEM 17 - Valor Máximo do Item R\$: 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
50	BLC	Guia de encaminhamento 21,5x15,5cm, sulf. 75g frente e verso 100x1	15,21	760,50

#### ITEM 18 - Valor Máximo do Item R\$: 1.621,50 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	BLC	Receituário controle especial 50x2 carbonada, 15x21cm posto de saúde médico	10,81	1.621,50

#### ITEM 19 - Valor Máximo do Item R\$: 2.254,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
350	BLC	Receituário médico simples 15x21cm, sulf. 56g 100x1, posto de saúde e PSF	6,44	2.254,00

#### ITEM 20 - Valor Máximo do Item R\$: 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
40	BLC	Atestado médico simples 15x21cm, sulf. 56g 100x1, posto de saúde e PSF	7,47	298,80

#### ITEM 21 - Valor Máximo do Item R\$: 121,00 (cento e vinte e um reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
10	BLC	Ficha Estratificação de Risco-Saúde do Idoso (VES 13)-sulfite A4 - 50X1	12,10	121,00

#### ITEM 22 - Valor Máximo do Item R\$: 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Ficha Espelho-Saúde do Idoso-Sulfite A4	7,17	1.434,00

#### ITEM 23 - Valor Máximo do Item R\$: 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Ficha de Estratificação de Risco Saúde Mental-Sulfite A4	4,28	856,00

#### ITEM 24 - Valor Máximo do Item R\$: 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Ficha Estratificação de Risco da Criança(Puericultura) Sulfite A4	1,65	165,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

#### ITEM 25 - Valor Máximo do Item R\$: 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Ficha Espelho da Saúde da Criança(Puericultura) Sulfite A4	4,20	840,00

#### ITEM 26 - Valor Máximo do Item R\$: 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
50	UN	Ficha tipo Prontuário Puericultura - Sulfite A4	4,65	232,50

#### ITEM 27 - Valor Máximo do Item R\$: 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Ficha Espelho Gestante-frente e verso-sulfite A4	2,68	268,00

#### ITEM 28 - Valor Máximo do Item R\$: 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Carteirinha de retorno odontológico 21x14,5 cm, frente e verso, cartolina, várias cores.	2,55	255,00

#### ITEM 29 - Valor Máximo do Item R\$: 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Carteirinha de retorno de puericultura 21x14,5 cm, frente e verso, cartolina, várias cores.	2,35	235,00

#### ITEM 30 - Valor Máximo do Item R\$: 720,00 (setecentos e vinte reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1000	UN	Cartão para agendamento de retorno no dentista e médico 9x5cm branco com escrita colorido	0,72	720,00

#### ITEM 31 - Valor Máximo do Item R\$: 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	CARTÃO DE VISITA - Secretário, Médicos, Enfermeiras e Dentistas	2,28	456,00

#### ITEM 32 - Valor Máximo do Item R\$: 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
30	UN	Agenda permanente personalizada - Agenda permanente, wire-o , capa dura , folha de rosto com identificação, calendário 2024 e 2025, personalizado capa frente capa costa conforme anexo, medida da agenda fechada 21cmx15cm, folha 180gr. 180 páginas, frente verso.	28,45	853,50



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

#### ITEM 33 - Valor Máximo do Item R\$: 3.804,00 (três mil, oitocentos e quatro reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
400	UN	Copo canudo personalizado - Copo personalizado twister, na cor transparente em acrílico, com canudo e tampa, capacidade 500ml.	9,51	3.804,00

#### ITEM 34 - Valor Máximo do Item R\$: 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	UN	Caneta personalizada – Caneta esferográfica plástica com acionamento retrátil e escrita azul. Medida: 14,5cm. Aciona por clique, possui um clip de metal	4,89	733,50

#### ITEM 35 - Valor Máximo do Item R\$: 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Chaveiros em material emborrachado ou em metal com personalização nos dois lados: mensagem educativa de um lado e logomarcas, tamanho: 3,5cm de diâmetro em formato circular, corrente: 3,0cm, argola 2,	7,62	762,00

#### ITEM 36 - Valor Máximo do Item R\$: 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Copo Long Drink Personalizados em acrílico (poliestireno – material não tóxico) 320 ml. Cores variadas	6,46	646,00

#### ITEM 37 - Valor Máximo do Item R\$: 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	UN	Convite Colorido 15x20, papel couche	1,85	925,00

#### ITEM 38 - Valor Máximo do Item R\$: 1.938,00 (um mil, novecentos e trinta e oito reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
120	UN	Calendário de mesa com um mês por página e espaço para foto, 25x15, base 8 cm com personalizada colorida	16,15	1.938,00

#### ITEM 39 - Valor Máximo do Item R\$: 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
250	UN	Chaveiro em acrílico frente e verso com foto 3x4 colorida. Acompanha corrente e argola e foto incluso, produto personalizado com qualquer tema a	6,12	1.530,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		definir.		
--	--	----------	--	--

ITEM 40 - Valor Máximo do Item R\$: 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Capas p/bloco de talão de produtor rural, em tecido bagum com as laterais c/gorgurão,viés,fechamento c/ziper, personalizadas frente em cores e verso c/uma cor, medindo 28cmx35cm	9,40	940,00

ITEM 41 - Valor Máximo do Item R\$: 395,35 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
5	UN	Carimbo auto entitado, 7,5x4,0 cm, mod. 4927	79,07	395,35

ITEM 42 - Valor Máximo do Item R\$: 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Referência e contra referência sulf. 75g, carbonada 100x1, 20x30cm	18,48	277,20

ITEM 43 - Valor Máximo do Item R\$: 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Garrafa Squeeze 300 ml Material: plástico flexível, frasco na cor vermelha com tampa rosqueável, na cor verde, com vedação completa, válvula (bico) em PEMD (polietileno de média densidade) flexível na cor cristal. Arte personalizada: logo a ser definida pela Secretaria de Educação.	5,60	1.120,00

ITEM 44 - Valor Máximo do Item R\$: 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	UN	Canudo de formatura personalizado Acabamento dourado Gravação dourada Dimensões: 30x4 cm Revestimento em papel color plus	14,22	2.133,00

ITEM 45 - Valor Máximo do Item R\$: 1.187,00 (um mil, cento e oitenta e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
20	UN	Kit de carimbo com 4 carimbo de incentivos pedagógicos, correção de tarefas.	59,35	1.187,00

ITEM 46 - Valor Máximo do Item R\$: 6.215,00 (seis mil, duzentos e quinze reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
550	UN	Garrafa squeeze 500ml material plastico flexivel frasco na cor vermelho com tampa rosqueavel na cor verde	11,30	6.215,00





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		com vedação completa valvula em PEMD flexível na cor cristal arte personalizada logo a ser definida pela secretaria de educação		
--	--	---	--	--

ITEM 47 - Valor Máximo do Item R\$: 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
200	UN	Caderneta Personalizada capa dura contendo 96 folhas no tamanho 110mm x 154 mm com espiral em arame revestido papel offset 56g/m2	10,55	2.110,00

ITEM 48 - Valor Máximo do Item R\$: 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
300	UN	Calendario de ima de geladeira com arte a ser determinada pela secretaria de educação e cultura medindo 10 x 5 cm	4,12	1.236,00

ITEM 49 - Valor Máximo do Item R\$: 1.672,80 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
120	UN	Estojo/necessaire personalizado contendo 25 x 13 cm em tecido plastificado com arte a ser determinada pela secretaria de educação	13,94	1.672,80

ITEM 50 - Valor Máximo do Item R\$: 4.941,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
450	UN	Caneca personalizada com alça de 30 ml personalizada material de plastico resistente com arte a ser definida pela secretaria municipal de educação	10,98	4.941,00

ITEM 51 - Valor Máximo do Item R\$: 6.097,00 (seis mil e noventa e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
700	UN	Crachas em pape plastificado com foto podendo conter texto personalizado e cordão personalizado medindo 5,5 x 8,5 cm	8,71	6.097,00

ITEM 52 - Valor Máximo do Item R\$: 15.482,85 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2215	M2	Cartaz colorido uso diversos em papel coche peso em media de 115 g	6,99	15.482,85

ITEM 53 - Valor Máximo do Item R\$: 15.878,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor	Valor



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Quantidade	Unidade	Descrição	Máximo Unitário	Máximo Total
200	M2	Banner colorido para uso diversos confeccionado em lona de vinil soldada nas laterais para colocação madeira com ponteira plastica colorida ou ilos	79,39	15.878,00

ITEM 54 - Valor Máximo do Item R\$: 29.673,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	M2	Placa acabamento em metal impressão colorida em lona de vinil para uso externo	197,82	29.673,00

ITEM 55 - Valor Máximo do Item R\$: 18.912,00 (dezoito mil, novecentos e doze reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
150	M2	Placa na forma horizontal confeccionada em pvc e com adesivo dupla face incluso contendo o titulo e escrita produzidas com material de alta qualidade	126,08	18.912,00

ITEM 56 - Valor Máximo do Item R\$: 705,00 (setecentos e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	M2	Panfletos coloridos papel coche	1,41	705,00

ITEM 57 - Valor Máximo do Item R\$: 74.340,00 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
420	M2	Envelopamentos e adesivagem de veiculos colorido	177,00	74.340,00

ITEM 58 - Valor Máximo do Item R\$: 19.689,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
300	M2	Adesivos plasticos feitos em vinil 25 x 10 cm colorido para uso externo	65,63	19.689,00

ITEM 59 - Valor Máximo do Item R\$: 19.449,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
300	M2	Faixas coloridas confeccionado em lona de vinil soldada nas laterais para colocação de madeira com ponteira plastica colorida ou ilhos	64,83	19.449,00

ITEM 60 - Valor Máximo do Item R\$: 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
230	UN	Certificados com personalizado colorido em papel cartão 20 x 30 cm frente cores diversas verso 1 cor	5,50	1.265,00

ITEM 61 - Valor Máximo do Item R\$: 2.715,00 (dois mil, setecentos e quinze reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor Máximo
------------	---------	-----------	--------------	--------------



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

			Unitário	Total
500	UN	Copo de acrílico personalizado em diversas cores a serem definidas	5,43	2.715,00

ITEM 62 - Valor Máximo do Item R\$: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1000	UN	Sacola de lixo para cambio de carros em tnt em cores diversas tamanho 30 x 20 cm area personalizada 16 x 20 cm aproximadamente com 3 cores para campanhas socioeducativas	1,95	1.950,00

ITEM 63 - Valor Máximo do Item R\$: 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	UN	Squeeze em plástico 250 ML personalizado com cores variadas	6,58	658,00

#### 10 – Prazos

**I – DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**II – DE ENTREGA:** máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Autorização de Despesa – NAD e respectivo EMPENHO, emitida pela PML;

**III – DE GARANTIA E JUSTIFICATIVA PARA A GARANTIA** (quando houver): Em caso de necessidade de troca do item, o mesmo deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA;

**IV – DE ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA:** máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

#### 11 – Contratação: Parcelado

##### 11.1 – Modalidade e tipo de licitação:

a) Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

##### 11.2 – Forma de Adjudicação:

a) O objeto será adjudicado por item, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

#### 12 – Especificações Gerais e/ou do fornecimento:

**12.1 - Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após o envio do Empenho, expedido pelo departamento de compras.**

##### 12.2 – Local de entrega dos serviços:

a) Setor de Almoxarifado desta PML, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, CEP: 86.865-000, telefone (43) 3473-1662, das 8:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, sendo que a entrega deverá ser agendada com, no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência pelo telefone ou através do e-mail: [almoxarifado.lidianopolis@gmail.com](mailto:almoxarifado.lidianopolis@gmail.com).

##### 12.2 – Frequência e periodicidade:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Conforme necessidade da Administração.

### 12.3 – Qualidade dos itens

- Os itens deverão seguir todas as normas técnicas referente ao objeto desta licitação.  
- Os itens, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO e ou NBR e outros órgãos correspondentes conforme o caso. A importância de os itens licitados atenderem às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) reside em diversos aspectos fundamentais para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

### 12.4 – Habilitação:

#### 12.4.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**§ 1º O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**

**§ 2º O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "c", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;**

**§ 3º Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeru sua diretoria ou administradores.**

#### 12.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ) ou a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD ou AR Internet), se for o caso;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**§ 1º - A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, poderá**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**apresenta-las separadamente.** Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

### **12.4.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

### **12.5 – Visita Técnica:**

Não se aplica.

### **12.6 – Demais condições necessárias (da proposta):**

**12.6.1** – O processo deverá gerar ata de registro de preço, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade da PML.

**12.6.2** – À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.

**12.6.3** – A ata de registro de preços, é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).

**12.6.4** – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Lidianópolis a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, à exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento.

**12.6.5** – Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**12.6.5.1** – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Municipalidade.

**12.6.6** - Caso a vencedora não assine a Ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.

**12.6.7** – O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**12.6.8** – A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Autorização de Despesa – NAD.

**12.6.9** – O envio da NAD dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.

**12.6.10** – Caso não seja possível o envio da NAD por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Autorização de Despesa – NAD no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**12.6.11** – O recebimento da Nota de Autorização de Despesa obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.

**12.6.12** – No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

#### 13 – Pagamento:

**13.1** – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 15(quinze) dias úteis após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**13.2** – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.3** – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

**13.4** – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**13.5** – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

#### 14 – Obrigações da DETENTORA DA ATA

**14.1** - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com), o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis/PR, CEP: 86.865-000, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

**14.2** – O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

**14.2.1** – Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;

**14.2.2** – Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

**14.2.3** – Documentação comprobatória; e

**14.2.4** – Identificação do novo prazo a ser cumprido.

**14.3** – O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**14.3.1** – Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

**14.3.2** – Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

**14.3.3** – Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

**14.3.4** – O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PML a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

**14.4** – Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

**14.5** – Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

**14.6** – Prestar os serviços, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

**14.7** – Realizar a substituição dos serviços prestados, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

**14.8** – Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

**14.9** – Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

**14.10** – Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas(quando for o caso);

**14.11** – Respeitar os prazos previstos no Edital;

**14.12** – Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14.13** – Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico “Garantia”(quando for o caso);

**14.14** – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como as normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitação da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;

### 15 – Obrigações da CONTRATANTE

**15.1** – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;

**15.2** – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preço(s) registrado(s);

**15.3** – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando,



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

**15.4** – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

**15.5** – Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

**15.6** – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.

**15.7** – Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR (<https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>).

**15.8** – Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

**15.9** – Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

### **16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** – O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes infrações:

Art.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave	_____
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% ao dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços/Contrato ou nota de empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**16.2** – A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.3** – Todas as sanções previstas na Ata de Registros de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.3.1** – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.4** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis, forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.5** – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.6** – A aplicação das sanções realizar-se-á em processos administrativos que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**16.7** – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.8** – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos termos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**16.9** – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.10** – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizado os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 151, da Lei nº14.133, de 2021).



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**16.11** – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei 14.133, de 2021).

**16.12** – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica.

#### 02 GABINETE DO PREFEITO

02.00	CHEFIA A GABINETE		
1			
02.001.04.122.0004.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2003			
4	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	
7	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
02.001.04.122.0004.	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO		
2004			
12	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	
13	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.00	GABINETE DO SECRETARIO		
1			
03.001.04.122.0004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.		
2006			
16	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	
19	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
03.00	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS		
2			
03.002.04.122.0004.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
2008			
28	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	
31	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
03.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
3			
03.003.04.122.0004.	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.		
2013			
40	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	
41	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	
03.003.04.122.0004.	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL		
2014			
46	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO	01001	
49	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

<b>03.003.04.122.0004.</b>	<b>SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE</b>		
<b>2015</b>	<b>DOCUMENTOS</b>		
52	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
54	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>03.003.04.122.0004.</b>	<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS</b>		
<b>2017</b>	<b>PUBLICOS</b>		
58	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
60	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>03.003.04.122.0004.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO</b>		
<b>2102</b>	<b>INCRA</b>		
68	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
69	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO</b>		
<b>4</b>			
<b>03.004.04.122.0004.</b>	<b>DIVISÃO DE REGISTRO DE</b>		
<b>2103</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>		
74	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
75	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>5</b>			
<b>03.005.04.121.0003.</b>	<b>PLANEJAMENTO GLOBAL DO</b>		
<b>2011</b>	<b>MUNICÍPIO</b>		
81	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
82	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>03.005.06.181.0006.</b>	<b>SEGURANÇA</b>		
<b>2134</b>	<b>MONITORADA</b>		
84	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
85	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
<b>6</b>			
<b>03.006.04.122.0004.</b>	<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA E</b>		
<b>2066</b>	<b>COMÉRCIO</b>		
90	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
92	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>03.006.22.661.0028.</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E</b>		
<b>2130</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL</b>		
95	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
96	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>03.006.23.691.0004.</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA</b>		
<b>2067</b>	<b>COMUNIDADE</b>		
101	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
103	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<b>04.00</b>	<b>GABINETE DO</b>		
<b>1</b>	<b>SECRETARIO</b>		
<b>04.001.04.123.0005.</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE</b>		
<b>2020</b>	<b>FINANÇAS.</b>		
110	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

<b>04.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA</b>		
<b>2</b>			
<b>04.002.04.123.0005.</b>	<b>SERVIÇOS DA TESOUREARIA</b>		
<b>2021</b>			
116	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		01001
118	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01001
<b>04.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>		
<b>3</b>			
<b>04.003.04.122.0004.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS</b>		
<b>2022</b>			
127	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		01001
129	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01001
<b>04.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>4</b>			
<b>04.004.04.123.0005.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>2023</b>			
137	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		01001
140	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01001
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>05.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>1</b>			
<b>05.001.10.122.0004.</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.</b>		
<b>2024</b>			
149	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		01001
151	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01001
<b>05.001.10.301.0012.</b>	<b>SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>2026</b>			
164	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		01001
165	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		01303
166	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		1494
747	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		31494
162	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		400
163	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		494
171	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01001
172	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01303
173	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1494
751	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3400
750	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31494
169	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
170	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		494
<b>05.001.10.301.0012.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>		
<b>2087</b>			
185	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		01001
186	3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		1494



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

755	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31494
187	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
756	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
<b>05.001.10.301.0012. MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS</b>				
192	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.301.0012. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>				
197	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
198	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1494
196	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	494
200	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
199	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
<b>05.001.10.301.0012. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA</b>				
203	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1494
768	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31494
202	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	494
205	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
761	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
204	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494
<b>05.001.10.302.0014. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANÁLISES CLÍNICA</b>				
209	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303
769	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
<b>05.001.10.304.0015. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>				
217	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1494
764	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31494
218	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
765	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
<b>05.001.10.305.0016. AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>				
223	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01303
766	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31494
224	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303
767	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>06.00 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>1</b>				
<b>06.001.08.122.0004. GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>2072</b>				



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

230	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
231	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
234	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
235	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936
<b>06.001.08.122.0004.2133</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
244	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
248	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
249	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
254	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
257	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>06.003</b>		<b>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>06.003.08.243.0009.6002</b>		<b>MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>	
264	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
266	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>06.004</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.004.08.243.0009.6005</b>		<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>	
270	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
272	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
273	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
284	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21934
286	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
283	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
289	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
291	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
288	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>	
309	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
310	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
312	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

313	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
<b>06.004.08.244.0010.</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
326	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
325	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	941
329	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
328	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.00</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>1</b>			
<b>07.001.12.122.0004.</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>	
<b>2034</b>			
340	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
341	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01103
342	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01104
345	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
346	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
347	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
<b>07.00</b>		<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>2</b>			
<b>07.002.12.364.0018.</b>		<b>APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>2126</b>			
356	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
357	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>07.00</b>		<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>3</b>			
<b>07.003.12.392.0022.</b>		<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	
<b>2108</b>			
360	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
361	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>07.00</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>4</b>			
<b>07.004.12.361.0017.</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>2037</b>			
375	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01103
376	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01104
377	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01107
381	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
382	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
383	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
<b>07.004.12.361.0023.</b>		<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
<b>2038</b>			
393	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
396	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01103



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
399	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
401	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
402	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
403	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107
<b>07.004.12.365.0019.2044</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
415	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
417	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
418	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
419	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
423	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
424	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
<b>07.004.12.365.0019.2079</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
438	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
439	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
440	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>07.004.12.366.0020.2046</b>		<b>ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>	
454	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
455	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
<b>07.004.12.367.0021.2047</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>	
461	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
463	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>	
<b>08.00 1</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>08.001.26.122.0004.2049</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>	
470	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
473	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>08.00 2</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS</b>	
<b>08.002.26.453.0027.2110</b>		<b>MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	
479	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
480	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

<b>08.002.26.453.0027.</b>	<b>TRANSPORTE</b>		
<b>2128</b>	<b>MUNICIPAL</b>		
486	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
487	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>08.002.26.782.0027.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO</b>		
<b>2050</b>	<b>MUNICIPAL</b>		
495	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
498	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>08.002.26.782.0027.</b>	<b>DIVISÃO DE CONTROLE DE</b>		
<b>2109</b>	<b>FROTAS</b>		
506	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
507	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>		
<b>09.00</b>	<b>GABINETE DO</b>		
<b>1</b>	<b>SECRETARIO</b>		
<b>09.001.20.122.0004.</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>		
<b>2051</b>			
520	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
523	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>09.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO</b>		
<b>2</b>			
<b>09.002.27.695.0022.</b>	<b>COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO</b>		
<b>2121</b>	<b>MUNICIPAL</b>		
531	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
532	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>09.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>		
<b>3</b>	<b>AGROPECUARIO</b>		
<b>09.003.20.608.0030.</b>	<b>INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCIA</b>		
<b>2068</b>			
534	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
536	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>09.003.20.608.0031.</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA</b>		
<b>2053</b>			
541	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
543	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>09.003.20.608.0031.</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS</b>		
<b>2054</b>			
549	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
551	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>09.003.20.608.0031.</b>	<b>AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO</b>		
<b>2085</b>			
554	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09.003.20.608.0031.</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE</b>		
<b>2111</b>	<b>PSICULTURA</b>		
557	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
558	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>09.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>4</b>			



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

<b>09.004.18.541.0011.</b>	<b>ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE</b>		
<b>2132</b>	<b>RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
562	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
563	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>09.004.18.541.0011.</b>	<b>ATIVIDADES DE RECICLAGEM</b>		
<b>2135</b>			
567	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
568	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>09.004.18.541.0029.</b>	<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO</b>		
<b>2065</b>	<b>AMBIENTE</b>		
575	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
577	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>09.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS</b>		
<b>5</b>			
<b>09.005.18.542.0024.</b>	<b>DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL</b>		
<b>2131</b>			
582	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
583	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
<b>10.00</b>	<b>GABINETE DO</b>		
<b>1</b>	<b>SECRETARIO</b>		
<b>10.001.27.122.0026.</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE</b>		
<b>2056</b>	<b>ESPORTES.</b>		
587	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
589	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>10.00</b>	<b>DEPARTAMENTOS DE ESPORTES</b>		
<b>2</b>			
<b>10.002.27.812.0026.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ESPORTE</b>		
<b>2057</b>	<b>AMADOR</b>		
594	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
598	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE</b>		
	<b>OBRAS</b>		
<b>11.00</b>	<b>GABINETE DO</b>		
<b>1</b>	<b>SECRETARIO</b>		
<b>11.001.15.122.0004.</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.</b>		
<b>2058</b>			
607	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
609	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>11.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>		
<b>2</b>			
<b>11.002.15.452.0025.</b>	<b>OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E</b>		
<b>1028</b>	<b>CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA</b>		
615	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		
616	3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		01001
	00 JURÍDICA		
<b>11.002.15.452.0025.</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE</b>		
<b>2112</b>	<b>ENGENHARIA</b>		
622	3.3.90.30.00. MATERIAL DE		01001
	00 CONSUMO		



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

624	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>12 SECRETARIA DE URBANISMO</b>				
<b>12.00 GABINETE DO SECRETARIO</b>				
<b>12.001.15.122.0004. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.</b>				
<b>2060</b>				
631	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
634	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>12.00 DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>				
<b>2</b>				
<b>12.002.15.452.0025. DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA</b>				
<b>2061</b>				
645	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
650	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>12.002.15.452.0025. MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA</b>				
<b>2062</b>				
657	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
659	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>12.002.15.452.0025. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
<b>2063</b>				
662	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
664	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>12.002.15.452.0025. SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>				
<b>2064</b>				
671	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
673	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS</b>				
<b>13.00 GABINETE DO SECRETARIO</b>				
<b>1</b>				
<b>13.001.04.122.0004. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS.</b>				
<b>2117</b>				
679	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
680	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>13.00 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b>				
<b>2</b>				
<b>13.002.04.122.0004. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b>				
<b>2012</b>				
685	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
687	00	3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>13.00 DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>				
<b>3</b>				
<b>13.003.04.122.0004. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS</b>				
<b>2105</b>				
694	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>13.003.04.122.0004. MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS</b>				
<b>2106</b>				
699	00	3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01001



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

700 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 01001  
00 JURÍDICA

### 14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.00 PROCURADOR  
1 GERAL  
14.001.02.062.0002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA  
2113 GERAL DO MUNICÍPIO  
705 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO 01001  
00  
707 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 01001  
00 JURÍDICA  
15 CONTROLADORIA INTERNA

15.00 CONTROLADORIA  
1 INTERNA  
15.001.04.124.0004. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE  
2114 CONTROLE INTERNO  
713 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO 01001  
00  
714 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 01001  
00 JURÍDICA

### 18 – Entrega e Recebimento do objeto:

18.1 – O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

18.1.1 – **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

18.1.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

18.1.3 - Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Edital**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.2 abaixo.

18.2 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 – Os produtos deverão estar acompanhados de:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**18.3.1** – Catálogo e manuais técnicos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento, instalação e manutenção (sempre que o objeto se fizer necessário); e

**18.3.2** – Da lista de Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento de peças, instalação e pleito de garantia (conforme necessidade do objeto).

**18.4** – Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

**18.5** – Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, a PML dará ao bem a finalidade que lhe convier.

**18.6** – O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

**18.7** – Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permaneça em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

### 19 – Da Fiscalização

**19.1** – A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117º da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelo servidor municipal, srº Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeado pela Portaria nº 4.352/2023.

**19.2** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120º da Lei nº 14.133/2021.

**19.3** – O(A) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**19.4** – Além das atribuições contidas no Decreto Municipal nº 4.614, de 13 de março de 2023 e demais legislações pertinentes, compete também ao Fiscal:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de Lidianópolis/PR.
- b) Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- d) Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
- e) O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

**19.5** – A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

**19.6** – A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessária à regularização dos descumprimentos observados.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**19.7** – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

### 19.8 – Equipe de fiscalização

Função	Nome	Matrícula
Fiscal de Contratos	Márcio Rodrigues Paschoal Moreira	200877
Gestor de Contratos – Secretário de Saúde	Thiago Zanoni Branco	200883
Gestor de Contratos – Assistência Social	Lucia de Jesus Maia Buzato	200706
Gestor de Contratos – Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Lucas Schainhuk	200809
Gestor de Contratos – inserir conforme decreto nomeação	Claudio Henrique Perinoto	200902
Gestor de Contratos – Secretária de Educação	Leticia Cristina do Carmo Maciel	200839

### 20 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**20.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

**20.1.1** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**20.1.2** - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**20.2** - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.2.1** - O instrumento contratual de que trata o **item 20.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**20.3** - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.4** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**20.4.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

**20.4.2** – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**20.4.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**20.4.2.2** - Mantiverem sua proposta original.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**20.4.3** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**20.5** - O registro a que se refere o item **20.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**20.6** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**20.7** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Habilitação do Edital**, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**20.7.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**20.7.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9 da Ata de Registro de Preços**.

**20.8** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**20.9** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**20.9.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**20.10** - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**20.11** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**20.12** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**20.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**20.12.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**20.13** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### 21 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**21.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**21.1.1** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**21.1.2** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**21.1.2.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**21.1.2.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 22 - DO FORO

**22.1** - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481** **Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3481**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ**

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR